



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de outubro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº194 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 10061.044009/2024-47 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 092.180.923-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0224651-1, com óbito em 14/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.836,42 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 14/07/2024: NOME: MARLETE PEREIRA JUCÁ OLIVEIRA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 092.181.063-68 VALOR: R\$ 4.836,42 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 09832858/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE RIBAMAR ALVES DA SILVA, CPF: 706.510.603-97, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 1097091-1, com óbito em 22/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.143,03 (sete mil, cento e quarenta e três reais e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 065, de 04/04/2023, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 22/09/2022. NOME: ELISANGELA MOURA ARAUJO DA SILVA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 845.333.663-68 VALOR: R\$ 3.571,51 NOME: JOSE ISAAC ARAUJO DA SILVA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 28/02/2012 CPF: 080.163.263-70 VALOR: R\$ 714,30 NOME: MARCUS AURELIO ARAUJO DA SILVA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 22/03/2020 CPF: 112.397.833-61 VALOR: R\$ 714,30 NOME: BENJAMIM ARAUJO DA SILVA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 22/03/2020 CPF: 112.397.843-33 VALOR: R\$ 714,30 NOME: JOAO EMANUEL ARAUJO DA SILVA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 26/09/2014 CPF: 080.160.373-05 VALOR: R\$ 714,30 NOME: MARIA ELISA ARAUJO DA SILVA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 22/03/2020 CPF: 112.397.823-90 VALOR: R\$ 714,30 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03386404/2021 e nº 03386269/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ADJAMAR GOUDARD DA SILVEIRA, CPF. Nº 405.423.863-72, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, nível/referência V, matrícula nº 404580-1-8, com óbito em 04/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.774,52 (Dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na remuneração de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ADRIANA ALVES BRANDÃO BRAGA	COMPANHEIRA	815.050.863-53	1.387,26	Temporário por 20 anos (Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 5).
ADRIEL BRAGA GOUDARD	FILHO (Nascido em 09/07/2016)	085.393.033-37	1.387,26	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09488162/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Roldão Albuquerque Arruda, CPF nº 03858260444, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referencia K, matrícula nº 005565-1-3, com óbito em 18/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.336,38 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VALQUÍRIA NETO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CÔNJUGE	04977428617	5.336,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05182001/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Hermildo Gonçalves de Lima, CPF nº 16139135320, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, nível/referencia V, matrícula nº 010128-1-9, com óbito em 03/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.945,31 (Oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ELIESITA NEVES DE VASCONCELOS	CÔNJUGE	21126348368	8.945,31	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06639668/2023; 06859048/2023; 06858068/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE EDUARDO DE CARVALHO GONÇALVES, CPF nº 024.951.393-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referencia 12, matrícula nº 400056-1-7, com óbito em 08/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.370,65 (sete mil, trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 08/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA VANUBIA SANTOS SILVA	CÔNJUGE	613.751.873-68	3.685,33	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
EDUARDO RICCI GONÇALVES	FILHO (Nascida em 27/10/2011)	097.179.963-69	1.842,66	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
MARIA EDUARDA RICCI GONÇALVES	FILHA (Nascida em 27/12/2006)	046.555.353-26	1.842,66	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05358479/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Nonato De Mesquita, CPF nº 119.610.073-04, aposentado(a) pelo(a) Conselho Estadual De Educação, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar De Serviços Gerais, nível/Referencia 12, matrícula nº 061008-1-3, com óbito em 16/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 573,81 (quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/03/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EMILIA PERES DE MESQUITA	CÔNJUGE	02872107312	573,81	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04466353/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA, CPF nº 026.506.813-49, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referencia IV, matrícula nº 011577-1-X, com óbito em 15/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.432,33 (Um mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 31/03/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE LOURDES COELHO DE OLIVEIRA	Pensionista de Alimentos no valor de 30%	212.023.893-68	1.432,33	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07527374/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157º, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Wilson de Araújo Silveira, CPF nº 091.765.513-34, lotado(a) na Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 4, matrícula nº 101770-1-4, com óbito em 25/09/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.327,25 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 25/09/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Laurivane Moreira de Castro	Cônjugue	866.219.123-15	6.327,25	Temporária por 4 meses (art. 6º, §5º, I)

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10938275/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Walter Melo da Silva, CPF nº 839.186.713-72, lotado(a) na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização (SAP), onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Policial Penal, nível/referencia 3, matrícula nº 3010061-1, com óbito em 18/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.203,94 (um mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FABIOLA NOGUEIRA CARNEIRO	CÔNJUGE	788.243.893-68	1.203,94	Art. 77, §2º, inciso V, alínea

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05171987/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GENITO DE ALMEIDA RIOS, CPF nº 142.826.743-34, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência B, matrícula nº 159559-1-0, com óbito em 16/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.075,63 (dois mil, setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 16/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no DOE publicado em 23/06/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Aurea Rodrigues Portela	Companheira	734.875.973-49	1.037,81	Art. 77, §2º, V, “c”, “6”.
Deividí Gabriel Portela Rios	Filho (Nascido em 21/04/2007)	627.573.563-56	518,91	Até 21 anos Art. 77, §2º, inciso II.
Mikelly Portela Rios	Filha (Nascida em 09/07/2001)	042.088.953-14	518,91	Até 21 anos Art. 77, §2º, inciso II.

A partir de 09/07/2022, maioridade da Mikelly Portela Rios (90% - R\$ 1.868,06):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Aurea Rodrigues Portela	Companheira	734.875.973-49	934,03	Art. 77, §2º, V, “c”, “6”.
Deividí Gabriel Portela Rios	Filho (Nascido em 21/04/2007)	627.573.563-56	934,03	Até 21 anos Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 05 de Agosto de 2022 e publicado no Diário Oficial de 10/08/2022 que concedeu pensão aos dependentes do ex-servidor GENITO DE ALMEIDA RIOS, CPF nº 142.826.743-34, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência B, matrícula nº 159559-1-0, com óbito em 16/04/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06886290/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ELITA MARIA BEZERRA DE ANDRADE MEDEIROS, CPF nº 070.375.463-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, Classe III, nível/referência 17, atualmente Médico, nível/referência 08, matrícula nº 081845-1-8, com óbito em 01/08/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.107,21 (Seis mil, cento e sete reais e vinte e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite a partir de 01/08/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2024.



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Severino de Medeiros Filho	Cônjugue	001.454.593-49	6.107,21	art. 6º, §5º, III.

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 18 de julho de 2024 e publicado no D.O.E. De 25/07/2024 que concedeu pensão ao Sr. Severino de Medeiros Filho, na qualidade de cônjuge da ex-servidora ELITA MARIA BEZERRA DE ANDRADE MEDEIROS, CPF nº 070.375.463-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, Classe III, nível/referência 17, atualmente Médico, nível/referência 08, matrícula nº 081845-1-8, com óbito em 01/08/2017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 10938275/2023 resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 16/02/2024 publicado no D.O.E. nº 035 página 2/2 de folha 41, de 21/02/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra FABÍOLA NOGUEIRA CARNEIRO na Qualidade de Cônjugue, da ex-servidor Sr. FRANCISCO WALTER MELO DA SILVA , CPF nº 78824389368, Lotado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização(SAP), onde percebia remuneração do cargo/função de Policial Penal, nível/referência 3,matrícula nº 3010061-1, falecido em 18/10/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 06639668/2023; 06859048/2023; 06858068/2023, resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de adequação no tocante a porcentagem do benefício, o Ato datado de 18/09/2023, publicado no D.O.E. nº 179, página 66, de 22/09/2023, que concedeu pensão mensal a Sra. FRANCISCA VANUBIA SANTOS SILVA, CPF. nº 613.751.873-68, na qualidade de Cônjugue, e Srs. MARIA EDUARDA RICCI GONÇALVES, CPF. nº 046.555.353-26, e EDUARDO RICCI GONÇALVES, CPF. nº 097.179.963-69, na qualidade de filhos do ex-servidor, o Sr. JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO GONÇALVES, CPF. nº 024.951.393-53, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 12, matrícula nº 400056-1-7, falecido em 08/06/2023, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do 04847772/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor JOSÉ SILVESTRE DA COSTA REGIS, CPF 051.438.613-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01255010, lotado(a) na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de Julho/1994 a Março/2007, cujo valor é de 970,65 (novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02061407/2004 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts. 89 e 152, §2º da Lei Estadual 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARDOSO, CPF nº 233.859.013-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03228215, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “Post Mortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/06/2004, conforme laudo médico nº 2004/011912 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a maio/2004, cujo valor é de R\$ 1.292,60 (Um mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o ATO de aposentadoria datado de 17/07/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/07/2024, que concedeu aposentadoria à MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 03228215, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01971464/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ANTÔNIA ALVES RIBEIRO, CPF 136.429.523-72, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 150341-1-4, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 13.787/2006	R\$ 1.056,46
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 158,47
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 422,58
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 211,29
Gratificação de Extraclasses de 10% - art.12 §3º da Lei nº12.066/93	R\$ 105,65
<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.954,45</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 1.783,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 452,81
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 241,43
<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.655,78</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03095454/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **VALNEI COUTO ARRUDA**, CPF 232.978.163-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01572016, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 216,42
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 690,46
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 350,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.421,50</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 06486844/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 05 de Julho de 2005, ao servidor, **JOSÉ DÍOGENES DA SILVA**, CPF: 157.161.983-68, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 33, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 00008214, lotado na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento/Salário/Proventos - (Lei 16.141/2016, Lei 16.213/2017 e Decreto 32.202/2017)	1.448,50
Progressão Horizontal (15%), art. 43 da Lei 9.826 de 14/05/1974	217,28
GTMC (13,67%) – Gratificação pelo Trabalho de Monitoramento Climático de Larga Escala da Região Tropical, Lei 12.093 de 23/04/1993, Lei Complementar nº 159 de 14/01/2016 e Lei 16.141 de 06/12/2016 – PCC)	198,00
VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, por força de Decisão Judicial – (URP 26,05%)	377,33
<b>TOTAL</b>	<b>2.241,11</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03397273/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, ao servidor, **JOSÉ EDMILSON CAJAZEIRA**, CPF 07300581315, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária- APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01235419, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas

DESCRÍÇÃO	VALOR
Subsídio Lei nº 15.526/2014	R\$ 3.921,37
Complemento Subsídio (Art. 5º, § 1º, Lei nº 14.112/2008)	R\$ 354,18
Vantagem Pessoal Lei nº 10.847/91	R\$ 49,39
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.324,94</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00400267/2009, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUZIMAR DE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF 211.289.013-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 092661-1-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.180/2008	R\$ 580,50
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 87,08
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - art.1º da Lei nº11.072/1985	R\$ 290,25
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 116,10
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.073,93</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07311443/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE PAULA SILVA**, CPF 069.583.703-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09856110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 15.285/13	R\$ 2.270,43
Regência de Classe de 10% - art.05 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 227,04
Parcela Nominalmente Identificada – Inciso III, do art. 07 e 12, ambos da Lei nº 14.431/2009	R\$ 467,54
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 15.444/2013	R\$ 69,33
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 2, §3, da Lei nº 15.582/2014	R\$ 265,79
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.300,13</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/07/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/08/2024, que concedeu aposentadoria à MARIA DE PAULA SILVA, matrícula nº 09856110. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01206375/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA ESPEDITA TEOFILO MENDES**, CPF 63163977391, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0581551.7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17.11.2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	808,72
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	80,87
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	152,70
<b>TOTAL</b>	<b>1.042,29</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 12/08/2024, publicado no DOE de 16/08/2024, que concedeu aposentadoria a servidora, FRANCISCA ESPEDITA TEOFILO MENDES, matrícula nº 0581551.7 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0879292/2010 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SELMA DE ALMEIDA SOARES**, CPF 16913876300 que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01599712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	577,03
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	307,67
<b>TOTAL</b>	<b>3.384,37</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01948436/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LINDALVA PEREIRA LIMA**, CPF 220.772.513-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 038905-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 1.963,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 196,30
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 7º, inciso V, e art. 12, da Lei nº 14.431/2009	R\$ 370,65
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 179,79
<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.709,75</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 08/08/2024, publicado no DOE de 14/08/2024, que concedeu aposentadoria a servidora, LINDALVA PEREIRA LIMA, matrícula nº 038905-1-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04846503/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SULAMITA DE ABREU TEIXEIRA**, CPF: 438.672.197-53, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00254312, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 9), com efeito financeiro da referência 10 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.457,98
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	245,79
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.1992	491,59
Gratificação Especial de Desempenho – 50% - Art. 16, § Único, Inciso II, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	1.228,99
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.228,99
<b>TOTAL</b>	<b>5.653,34</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 16/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/06/2016, que concedeu aposentadoria à SULAMITA DE ABREU TEIXEIRA, matrícula nº 00254312. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06384775/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA BARBOSA DE LIMA DA SILVA**, CPF 140.039.533-04, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 068785-1-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.867/2011	R\$ 352,84
Progressão Horizontal 20% – Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 70,57
<b>TOTAL</b>	<b>RS 423,41</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais) com fundamento na Lei nº 14.865/2011, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo nacional, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a integralidade dos proventos. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01979354/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DEGIVAN ALENCAR DE SOUSA HOMEM**, CPF 056.459.053-34, exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06437311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas Lei nº 11.738/2008	R\$ 1.149,40
Gratificação de Efetiva Regência de Classe – Lei nº 11.738/2008	R\$ 76,94
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.226,34</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01885446/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE GERARDO BARROSO**, CPF 090.142.333-53, que exerce o cargo de Agente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Apoio de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transporte - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00052213, lotada no Departamento estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 40h (Lei Estadual nº 15.952/2016 c/c 15.956/2016)	1.169,11
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% (Lei Estadual nº 9.826/74 – art. 43)	233,82
Gratificação por Risco de Vida/Saúde – 30% (Portaria nº 233/1993-S)	350,73
Gratificação de Produtividade – 152% (Lei Estadual nº 12.085/93 e Lei nº 14.304/2009)	1.480,70
Abono Compensatório (Lei Estadual nº 12.991/1999)	278,35
<b>TOTAL</b>	<b>3.512,71</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03388509/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, ao servidor, **PAULO DE MESQUITA MENEZES**, CPF 060.867.133-91, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária- API, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0123601-6, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Subsídio Lei nº 15.526/2014	3.921,37
<b>TOTAL</b>	<b>3.921,37</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00636110/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ANA MARIA FERREIRA MOTA**, CPF 205.107.133-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 000900-1-8, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 1.869,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 186,95
Parcela Nominalmente Identificável – Art. 7º Inciso V e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 320,17
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.376,65</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00916107/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL RIBEIRO**, CPF 210.903.353-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 033572-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/09/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 103,22
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III, e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 262,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.397,45</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05287438/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ANA SELMA MONTE DE ALBUQUERQUE**, CPF 258.237.793-72, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13220115, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 13/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (Referência 16) com efeitos financeiros da referência 17, 18 e 19 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.899,53
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	189,95
Gratificação Risco de Vida – 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.1992	379,91
Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais – 40% - Art. 25, Lei nº 11.965 de 17.06.1992	759,81
Gratificação Especial de Desempenho – 50% - Art. 16, § Único, Inciso II, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	949,77
<b>TOTAL</b>	<b>4.178,97</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02787875/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BIZERRA**, CPF 113.796.503-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 120733-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 216,42
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	R\$ 390,60
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	R\$ 285,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.056,72</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 05948055/2008 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALDERISA NOGUEIRA RODRIGUES**, CPF 14092468334, Exerce a Função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05048117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008)	1.344,04
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	201,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art. 1º da Lei nº 14.182/2008)	672,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	268,81
<b>TOTAL</b>	<b>2.486,48</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03150730/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA IRACI TEIXEIRA VERAS**, CPF 218.490.133-49, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E2, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70069016, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 11/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	762,43
<b>TOTAL</b>	<b>762,43</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima estadual de R\$ 956,94 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.238/2017, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06444684/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA MARLENE CABRAL RIBEIRO**, CPF 12130052304, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70065614, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Art. 1º, da Lei nº 15.098 de 29.12.2011	302,09
<b>TOTAL</b>	<b>302,09</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima Estadual de 684,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos, com fundamentos na Lei nº 15.097/2011), não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04388757/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **FRANCEMairy PEREIRA DA CUNHA GONÇALO**, CPF 222.679.133-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 090798-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.867/2011	R\$ 495,73
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 49,57
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 93,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 638,90</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 640,00 (seiscentsos e quarenta reais) com fundamento na Lei nº 14.865/2011, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02426073/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **HELENA MARIA DOS REIS TAVARES**, CPF 132.660.634-49, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13351414, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017, Decreto 32.202/2017 (referência 10) com efeitos financeiros da referência 13 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.388,71
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	182,06
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826/1974	538,87
Gratificação de Especialização – 25% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº 14.238/2008	1.347,18
<b>TOTAL</b>	<b>7.456,82</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03171010/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **FRANCISCA VALDENIA SANDERS CARVALHO**, CPF 141.282.923-20, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08417113, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	709,74
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	106,46
<b>TOTAL</b>	<b>816,20</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima estadual de 956,94 (novecentos e cinquenta e seis e noventa e quatro centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.238/2017, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02888824/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA**, CPF 22024581315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09762817, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Art. 1º do Decreto nº 32.202/2017	457,48
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	68,62
<b>TOTAL</b>	<b>526,10</b>

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 956,94 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro reais), com fundamento na Lei Estadual nº 16.238/2017, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05098808/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ELIANE MAGNA TAVARES COLARES**, CPF 034.669.143-53, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe V, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0831411X, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência 26), com efeitos financeiros das referências 27, 28, 29 e 30 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	3.156,03
Gratificação por Tempo de Serviço – 25% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826/1974	789,01
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	631,21
Gratificação Especial de Desempenho – 50% - Art. 16, § Único, Inciso I, Lei nº 12.078/1993	1.578,02
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287/1994	1.578,02
<b>TOTAL</b>	<b>7.732,29</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08183331/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DE FÁTIMA TERCEIRO NOBRE**, CPF 04315529320, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classe IV, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 38209116, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 13/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (Referência 18) com efeitos financeiros da referência 20 a partir de 01/04/2021, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.094,22
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	418,84
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.1992	418,84
Gratificação Especial de Desempenho – 70% - Art. 16, § Único, Inciso III, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	1.465,95
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.047,11
<b>TOTAL</b>	<b>5.444,96</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03096689/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ELZANIR DE OLIVEIRA PIMENTEL**, CPF 219.550-343-20, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E1, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS<sub>2</sub>, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 80106211, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E1), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	740,21
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A/1992	148,04
Gratificação Especial de Desempenho – (40% de 35%) - 14% - Art. 12º, Lei nº 15.294 de 08.01.2013	103,63
<b>TOTAL</b>	<b>991,88</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04876756/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº 11.784, de 22 de setembro 2008 e art.156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA IONELI BEZERRA GOMES CASTRO**, CPF 309.389.533-20, exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07026811, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem" COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 93,52%, a partir de 13/12/2006, conforme laudo médico nº 2006/030902 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2006, cujo valor é de R\$ 479,20 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas - Lei nº 15.098/2012	R\$ 547,72
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 117,15
<b>TOTAL</b>	<b>RS 664,87</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07777850/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALVINA GOMES DE SOUSA**, CPF 35653582387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07223412, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 11.738/2008 e 15.135/2012	2.298,80
Gratificação de Regência de Classe Lei nº 15.009/2011	153,90
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.009/2011	72,01
<b>TOTAL</b>	<b>2.524,71</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01534086/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora **ARCANJALA NASCIMENTO PONTES**,CPF 21996164368, PROFESSOR, PLENO I , nível/referência 14 Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03910318 lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 100,00% partir de 14/03/2008 conforme laudo médico nº 2008/010283 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a fevereiro/2008, cujo valor é de R\$ 1.326,14 (Hum mil trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N° 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 29/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2012)	2.744,55
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art. 5º Lei nº 14.431/2009)	274,46
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	379,04
<b>TOTAL</b>	<b>3.398,05</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2595480/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA LIDIA MARTINS DE ANDRADE**, CPF 14235463349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0483271X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009).	591,37
<b>TOTAL</b>	<b>2.862,11</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01192010/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **NOELIA MARIA CAVALCANTE PINHEIRO**, CPF 189.047.693-53, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Apoio Operacional - ADO, carga horária de 39,17 (ajustadas) horas semanais, matrícula nº 00367419, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	969,97
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	97,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.066,97</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04526288/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ARICESAR SARAIVA FURTADO**, CPF 144.805.493-15, exercente da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 010677-1-0, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 16.206 c/c Art. 1º, do Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	993,63
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	149,04
<b>TOTAL</b>	<b>1.142,67</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01879139/2017 , RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA ELENI DE LIMA**, CPF 234.439.363-34, exercente da função de DATILÓGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, carga horária de 39,33(ajustada) horas semanais, matrícula nº 3732931-2, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 16.206 de 17/03/2017, c/c Art. 1º, do Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	1.244,00
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	124,40
<b>TOTAL</b>	<b>1.368,40</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº433/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas prerrogativas e atribuições legais; RESOLVE designar a servidora **AMANDA PEREIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 300015-9-1, Coordenadora de Política sobre Drogas, como gestora de contrato e a servidora Sarah de Sousa Carvalho, Matrícula 300012-6-5, Orientadora de Célula, referentes ao processo oriundo da Adesão Externa à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do P.E.nº 001/2024, vigente, pertencente ao Instituto de Metrologia do Estado do Piauí (IMEPI), para locação de 03 (três) Espaços Multiuso de Rápida Instalação – EMRI, tipo contêiner, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Política sobre Drogas. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEXEC/PGI

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº74/2024

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, SANDRO CAMILO CARVALHO, e a **SECRETARIA DA JUVENTUDE – SEJUV**, inscrita no CNPJ nº 50.134.442/0001-07, com sede na Rua Silva Paulet, 324, Meireles, CEP 60.120-020, Fortaleza/CE, neste ato representada por sua Secretária, ADELITTA MONTEIRO NUNES, em conjunto denominados PARTES, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo em epígrafe, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, e mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica estabelecer parceria de forma integrada entre a **SECRETARIA DA JUVENTUDE – SEJUV**, e a **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS** com o intuito de implantar o Programa **Estação Juventude, na Casa da Juventude – CAJU** - Vila Social do Genibáu, no Município de Fortaleza – CE. A implantação se dará por meio da oferta de cursos de qualificação profissional para jovens entre 15 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade social e econômica, na perspectiva do fortalecimento da cidadania e da ampliação da oportunidade de renda e inserção no mercado de trabalho. RECURSOS FINANCEIROS: A operacionalização do presente



instrumento não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os participantes, manifestado tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da validade. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por qualquer um dos participantes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SPS e ADELITTA MONTEIRO NUNES - SECRETÁRIA DA JUVENTUDE DO GOVERNO DO CEARÁ. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/SRH/CE/2013

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/SRH/CE/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Terreiro - Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: GEOSOLOS CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.410.021/0001-36; V - ENDEREÇO: Rua. Zildenia, nº 1166, sala 04-B01, Coite - Eusébio/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da contratada, na análise técnica da Coordenadoria de Infraestrutura - COINF/SRH, no parecer jurídico, no art. 57, § 1º inciso IV e art. 65, I, "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 29001.001387/2024-79, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a prorrogação dos prazos do Contrato nº 07/SRH/CE/2023, cujo objeto é a execução dos serviços de arqueologia e paleontologia preventiva, salvamento, monitoramento e programa de educação patrimonial, no subtrecho 1.3 – com 34.237 km de extensão, nos municípios de Barbalha/Ce e Crato/Ce e no subtrecho 1.4 – com 31.561 km de extensão, nos municípios de Crato/Ce e Nova Olinda/Ce, do 1º Trecho do Cinturão das Águas do Ceará – CAC, com repercussão financeira; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil), para R\$ 1.093.750,00 (um milhão, noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: O contrato terá sua validade prorrogada até 04 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam ; XII - DATA: 03 de Outubro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e MARCOS CÉSAR FEITOSA GEOSOLOS CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº04/2024/SRH COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA – COINF/SRH

CONTRATO: Nº 02/SRH/CE/2024; CONTRATADA: ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº 11.380.698/0001-34; OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviço de Supervisão e Acompanhamento das Obras do LOTE A – (Trecho I – Aç. Castanhão/Captação – Aç. Curral Velho), da Duplicação do Eixão das Águas do Ceará; PRAZOS CONTRATUAIS: • Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. • Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.520.000,00 (Três milhões, quinhentos e vinte mil reais). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20230009 – SRH e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Engeconsult Consultores Técnicos LTDA, a iniciar a execução do Contrato Nº 02/SRH/CE/2024, assinado em 10 de julho de 2024, publicado em Diário Oficial do Estado – DOE, em 24 de julho de 2024, no valor global de R\$ 3.520.000,00 (Três milhões, quinhentos e vinte mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão provenientes dos recursos do Tesouro Estadual e BNDES alocados nas seguintes dotações orçamentárias: Nº 29100005 .18.544.342.11516.15.449051.175445.1.11651; Nº 29100005.18.544.342.11516.15.449051.150000.0 – 1425648. Assinado em 13 de setembro de 2024, por Ramon Flávio Gomes Rodrigues, Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – SRH, Respondendo, Tiago Brasileiro Coelho, Coordenador de Infraestrutura dos Recursos Hídricos – COINF/SRH e Hélio Augusto Machado Pessoa, EMPRESA: Engeconsult Consultores Técnicos LTDA, CNPJ: 11.380.698/0001-34 e CPF: 001.041.754-00. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO



### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTEIRA Nº091/2024 - A SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Artigos 7º e 9º da Lei Estadual nº 18.699, de 7 de março de 2024, RESOLVE INSTITUIR, o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da SOHIDRA, composto pelos SERVIDORES: Adauto José Araújo Mota, Maria Aurilene Rocha de Oliveira Chaves, Ana Karen Carvalho Sarmento e Cleidiane Regina Costa, designando o servidor Adauto José Araújo Mota como o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Luciana Lopes Brandão  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO.

Registre-se e publique-se.

### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº77/2022

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Renovação da Licença de Operação Nº77/2022 para Canais de Derivação, Interligação de Bacias Hidrográficas do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos - SIGERH contemplando as infraestruturas existentes nas 12 (doze) Regiões Hidrográficas do Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Yuri Castro de Oliveira  
DIRETOR PRESIDENTE

### SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) GERMANNA LIMA FORTE, matrícula 3000986X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 16 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **POLIANA DE QUEIROZ MARTINIANO**, matrícula 30002970, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 09 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.078210/2024-47 (SUITE), RESOLVE conceder diárias o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Assessoria de Comunicação (Ascom), abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de outubro/2024, deslocar-se ao(s) município(s) de Redenção, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Fernanda Teles Lima Fernandes	30012070	DNS-1	II	0,5	131,43	65,72	08
		<b>TOTAL</b>				<b>65,72</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 1º de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.193, de 29 de Agosto de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Agosto de 2024, RESOLVE NOMEAR, **ISLEY NAYRA DE LIMA NEGROMONTE BARRETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.193, de 29 de Agosto de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Agosto de 2024, RESOLVE NOMEAR, **ANTONIA MARCIA DA SILVA MESQUITA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 36.193 de 29 de Agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Agosto de 2024 , RESOLVE NOMEAR, **CARLOS EUGENIO PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo/função/emprego de assistente de administração, matricula 0471137, lotado(a) no órgão do(a) MINISTERIO DA SAUDE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.193, de 29 de Agosto de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Agosto de 2024, RESOLVE NOMEAR, **LEYRIANE MENDES PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.066500/2024-48 (SUITE), RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Quixadá, pelo **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria de Vigilância Sanitária - COVIS, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de Agosto/2024, com a finalidade de realizar inspeção sanitária em indústria de alimentos, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Leonardo Guilbert Cavalcante de Araújo	300963-1-7	G. de End.	II	0,5	131,43	65,72	14
		<b>TOTAL</b>				<b>65,72</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.038333/2024-45 (SUITE), RESOLVE RECONHECER as viagens realizadas aos municípios de Fortaleza, Quixeré e Aracati, pelos **SERVIDORES** lotados na Superintendência da Região Litoral Leste Jaguaripe – SRLES, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de Junho/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco José de Oliveira	902151-1-6	G. de End.	II	5,0	131,43	657,15	07, 14, 19, 20, 24, 25, 26, 27-28
Cristianne Soares Chaves	495659-1-7	Enfermeira	II	0,5	131,43	65,72	19
Vanuza Cosme Rodrigues	300088-4-7	DNS-2	II	1,0	131,43	131,43	19, 24
Virginia Maria Moura Remigio Peixoto	300521-1-0	Ass. Social	II	0,5	131,43	65,72	19
Chiara Lubich Medeiros de Figueiredo	300094-6-0	DNS-2	II	0,5	131,43	65,72	19
Jussara Santos Vieira	300104-8-5	DNS-2	II	1,0	131,43	131,43	19, 20
Laise Maihara Carneiro Lima Sousa	300161-8-1	DAS-1	II	0,5	131,43	65,72	19
Michelli da Silva Ribeiro	300083-0-8	DAS-1	II	0,5	131,43	65,72	19
<b>TOTAL</b>						<b>1.248,61</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.057832/2024-31 (SUITE), RESOLVE RECONHECER as viagens realizadas aos municípios de Acaraú, Camocim, Graça, Hidrolândia, Uruoca e Viçosa do Ceará, pelos SERVIDORES lotados no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Sobral, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de Agosto/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Fernando Sampaio e Sousa	085424-1-4	Aux. de Pat. Clin.	II	3,0	131,43	394,29	02, 06, 07, 08, 09, 14
Israel Almeida Fernandes	495565-2-0	Enfermeiro	II	0,5	131,43	65,72	14
<b>TOTAL</b>						<b>460,01</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.038326/2024-43 (SUITE), RESOLVE RECONHECER as viagens realizadas ao município de Fortaleza, pela SERVIDORA lotada na Superintendência da Região do Litoral Leste/Jaguaribe - SRLES, abaixo relacionada, que aconteceram durante o mês de Junho/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Mere Benedita do Nascimento	301498-1-5	DNS-1	II	2,0	131,43	262,86	07, 14, 19, 24
<b>TOTAL</b>						<b>262,86</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI



\*\*\* \* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.066506/2024-15 (SUITE), RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Ipu, pelo SERVIDOR lotado na Coordenadoria de Vigilância Sanitária - COVIS, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de Agosto/2024, com a finalidade de realizar inspeção sanitária em indústria envasadora de águas, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Leonardo Guibert Cavalcante de Araújo	300963-1-7	G. de End.	II	1,5	131,43	197,15	06-07
<b>TOTAL</b>						<b>197,15</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CC 0157/2024-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.193 de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE DESIGNAR ANTONIA MARCIA DA SILVA MESQUITA , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Conselho Estadual de Saúde (Cesau), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CC 0158/2024-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.193 de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE DESIGNAR LEYRIANE MENDES PAIVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Conselho Estadual de Saúde (Cesau), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CC 0160/2024-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.193, de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE DESIGNAR, CARLOS EUGENIO PEREIRA SOARES , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Conselho Estadual de Saúde (Cesau), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC 0166/2024-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.193 de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR ISLEY NAYRA DE LIMA NEGROMONTE BARRETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Políticas da Rede de Atenção à Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°2227/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.074433/2024-35 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE ANTONIO LOPES DA SILVA, que exerceu a função/cargo de MOTORISTA, nesta Secretaria, matrícula nº 08538719, folha nº 2501, ocorrido em 24 de junho de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Moraes / Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Zona / Comarca de Fortaleza/Ce, em 25 de junho de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°2319/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.076085/2024-31 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **GLAUCIA MARIA LIMA FERREIRA**, matrícula nº 100.170-17, ocupante do cargo de médico, lotada no Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ, nos dias 21 a 23 de outubro de 2024, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília/DF, com o objetivo de participar da Oficina de Atualização em Manejo Clínico de Crianças Expostas ao HIV e Crianças e Adolescentes que vivem com HIV/Aids, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 443,55 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e três reais e trinta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.685,49 (mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.068282/2024-86, NOTIFICA a empresa **COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.270.023/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Leite, nº 1802, Bairro: Centro, CEP: 62850-000, Cascavel/CE, para ENTREGA do material, objeto da Nota de Empenho 2024NE016305, emitida em 12/08/2024, oriunda do Contrato nº 905/2024, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para atendermos à demanda de pacientes em situação judicial. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento contratual sob égide da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza(CE), 03 de outubro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.064520/2024-84, NOTIFICA a empresa **BENELUX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.653.373/0001-20, estabelecida na Rua Ildefonso Albano, 1500-A, Aldeota, CEP: 60.115.125, Fortaleza/CE, para ENTREGA do Gênero de alimentação, objeto da Nota de Empenho 2024NE015546, emitida em 02/08/2024, oriunda do Contrato nº 583/2024, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para atendermos à demanda de pacientes em situação judicial. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento contratual sob égide da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza(CE), 08 de outubro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.077222/2024-54, NOTIFICA a empresa **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0003-78, estabelecida na Avenida PADRE PAULINO, n 480, C ANEXO A, Bairro: Cajazeiras, 60.864-240, Fortaleza-CE, para ENTREGA do medicamento DOBESILATO DE CÁLCIO, 500MG, CAPSULA, objeto da Nota de Empenho 2024NE014871, emitida em 25/07/2024, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/21081, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023/1460, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para atendermos à demanda de pacientes em situação judicial. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento contratual sob égide da Lei nº 8.666/1993. Fortaleza(CE), 08 de outubro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.078970/2024-54, NOTIFICA a empresa **SYSMEDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.496.297/0001-03, com sede na Rua Silva Paulet, nº 769, Salas 312/202/203/204, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60120-021, para ENTREGA do material hospitalar DISPOSITIVO, EM LÁTEX OU SILICONE, REDUZ O RISCO DE REAÇÕES ALÉRGICAS, 1 PEÇA 20 MM - 40 MM, MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, RESERVATÓRIO ANTI-DOBRAS, objeto da Nota de Empenho 2024NE019585, emitida em 16/09/2024, oriunda do Contrato nº 442/2024, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para atendermos à demanda de pacientes em situação judicial. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento contratual sob égide da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza(CE), 08 de outubro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº139/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/03454 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230646**  
 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **prorrogação da Ata de Registro de Preços nº2023/03454** Pregão Eletrônico nº 20230646 a favor da empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A , inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75, representada pelo(a) Sr(a). EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA inscrito(a)no CPF sob o nº 064.149.394-04. IV – ITEM(NS); ITEM 7: 493325 - DORZOLAMIDA (CLORIDRATO), 20MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML, UNIDADE 1.0 FRASCO Obs: Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A ; QUANT. HOM.: R\$ 88.974 ; QUANT. REMANESCENTE: 82.274 ; VALOR UNIT.: R\$ 10,5000. V- DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº153/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/08480 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230804**  
 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº2023/08480** Pregão Eletrônico nº 20230804 , a favor da empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.171.697/0004-99, representada pelo(a) Sr(a). ANIL KUMAR DHAMANI, inscrito(a) no CPF sob o nº 232.624.208-40. IV – ITEM(NS); ITEM 6: 1382674 - MICOFENOLATO MOFETILA, COMPRIMIDO REVESTIDO, 500MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs: MARCA: ACCORD QUANT. HOMOLOGADO: 881.400 ; QUANT. REMANESCENTE: 503.250 ; VALOR UNIT.: R\$ 0,8500. V- DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº166/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/08386 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230743**  
 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº2023/08386** Pregão Eletrônico nº 20230743 , a favor da empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, representada pelo(a) Sr(a). MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA inscrito(a) no CPF sob o nº 214.078.783-87 . IV – ITEM(NS); ITEM 3: 468108 - IMATINIBE MESILATO, 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs: MARCA: GLIMATIN 100MG FBRICANTE EMS QUANT. HOMOLOGADO: 200 ; QUANT. REMANESCENTE: 200 ; VALOR UNIT.: R\$ 4,7200 . ITEM 4: 1191390 - IMATINIBE MESILATO, COMPRIMIDO REVESTIDO, 400MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs: MARCA: GLIMATIN400MG FABRICANTE EMS QUANT. HOMOLOGADO: 200 ; QUANT. REMANESCENTE: 200 ; VALOR UNIT.: R\$ 9,6700 V- DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº167/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/08386 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230743**  
 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **prorrogação da Ata de Registro de Preços nº2023/08386** Pregão Eletrônico nº 20230743 a favor da empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, representada pelo(a) Sr(a). MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS inscrito(a) no CPF sob o nº 052.093.024-07. IV – ITEM(NS); ITEM 5: 1343565 - INFILXIMABE, 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA Obs: MARCA: PFIZER BRASIL LTDA QUANT. HOM.: R\$ 5.748 ; QUANT. REMANESCENTE: 5.748 ; VALOR UNIT.: R\$ 675,2400. V- DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº168/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/14376 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230877**  
 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **prorrogação da Ata de Registro de Preços nº2023/14376** Pregão Eletrônico nº 20230877 a favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53 , representada pelo(a) Sr(a). RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA inscrito(a) no CPF sob o nº 324.367.598-71. IV – ITEM(NS); ITEM 3 : 11533910 - LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% 20MG/ML + 9,1MCG/ML, HEMITARTARATO DE EPINEFRINA, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMP . MARCA: HIOPARMA QUANT. HOM.: R\$ 19.625 ; QUANT. REMANESCENTE: 14.725 ; VALOR UNIT.: R\$ 5,9700. V- DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 771,01 (Setecentos e Setenta e Um Reais e Um Centavo), junto à requerente, ANGELA MARCIA FERNANDES ARAUJO, matrícula nº 3002153-3 - SESA, referente Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE. Fortaleza,26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA VIPROC: 02307926/2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO art. 37 c/c alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964 CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo processo em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63 da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 9.753,77 (nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), junto à empresa MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.485.352/0001-06, referente à prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de MOTORISTA, no período de 05 à 31 de Dezembro de 2020, prestados no HSMM. Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha  
DIRETOR-GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº. 244, série 3, ano XV, Fortaleza, 29 de dezembro de 2023, que resolveu nomear os CANDIDATOS relacionados de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES e ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, criados pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionados através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado - SESA. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. **Onde se lê:** Inscrição: 300450034554, Nome: Raquel Nascimeto da Silva Roriz, Classificação da Lista: 14º e Lista: Ampla. **Leia se:** Inscrição: 300450034554, Nome: Raquel Nascimento da Silva Roriz, Classificação da Lista: 14º e Lista: Ampla SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA Nº25/2024** O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 18/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.002019/2024-86, visando à seleção de 04 (quatro) colaboradores e formação de banco de colaboradores nas modalidades de Bolsa de Extensão Tecnológica e Bolsa de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica para atenderem, quando convocados, as demandas oriundas do Projeto Apoio Técnico e Pedagógico às Ações de Ensino, Pesquisa e de Desenvolvimento Institucional e do Projeto Educação Permanente para os Trabalhadores da ESP – FUNDES, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Comunicação (Adins) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão Examinadora** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a **Comissão Examinadora** os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Ana Lúcia Barreto Xenofonte II – Maria Stênia Aragão Pinto III – Maria Deuzanir Gomes Medeiros Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

## EDITAL Nº18/2024

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, alterando a redação de seu art. 4º pela Lei nº 12.738 de 14 de outubro de 1997, em 10 de maio de 2021, constituiu-se como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) através da Lei nº 17.476 de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.002019/2024-86, **torna público a todos os interessados o presente edital**, nos termos abaixo:

### 1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de 04 (quatro) colaboradores e formação de banco de colaboradores nas modalidades de Bolsa de Extensão Tecnológica e Bolsa de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica para atenderem, quando convocados, as demandas oriundas do Projeto Apoio Técnico e Pedagógico às Ações de Ensino, Pesquisa e de Desenvolvimento Institucional e do Projeto Educação Permanente para os Trabalhadores da ESP – FUNDES, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Comunicação (Adins) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva (1ª Etapa)

Anexo IV – Quadro de pontuação da Avaliação Curricular (2ª Etapa)

Anexo V – Modelo Declaração de Residência

Anexo VI – Formulário de Autodeclaração - Reserva de vagas para participante negro (preto e pardo)

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atender aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do próprio sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

### 3. DA BOLSA

3.1. Os bolsistas convocados para execução das atividades serão outorgados em perfil e carga horária que se encontram definidos no Anexo I. No transcorrer da atividade, a administração pública, por conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, poderá alterar a carga horária inicialmente prevista.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Portaria nº 11/2020 da ESP/CE.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.



3.4. As atividades, a serem desempenhadas pelos bolsistas convocados, serão realizadas de acordo com os cursos atrelados ao projeto objeto deste edital.  
3.5. A Bolsa de Extensão Tecnológica destina-se a apoiar o desenvolvimento de ações voltadas à comunicação que se estabelece entre a ESP/CE e sociedade visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades de ensino e de pesquisa que favorecem a construção de caminhos para o enfrentamento de problemas e questões sociais, observadas as necessidades de atenção às questões pertinentes à saúde.

3.5.1. Entende-se por extensão tecnológica o conjunto de atividades que articulam as ações institucionais à comunidade, podendo ser desenvolvidas em interação com diversos setores, visando o compartilhamento do conhecimento científico por meio de projetos voltados à prevenção e promoção da saúde, tendo como eixo o encontro entre os saberes acadêmicos e os saberes culturais.

3.6. A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação destina-se a produção de atividades inovadoras na área da saúde e suas interfaces, desenvolvidas no contexto institucional ou em interação com os diversos setores da sociedade.

3.6.1. Entende-se por Desenvolvimento Tecnológico e Inovação o conjunto de ações de cunho tecnológico e científico voltados para a criação, incorporação e/ou aperfeiçoamento de produtos, processos ou serviços de interesse da saúde.

#### 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos indicados no Anexo I) correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e
- m) Não possuir nenhum vínculo em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. Por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, poderá ser exigida a apresentação de outros documentos necessários para a implantação da bolsa, além dos documentos relacionados no subitem 9.4, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o término do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônica consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame ou salvar o comprovante em formato PDF.

5.7.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.10.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, após o período de inscrição, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br), anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 9.9, antes do Resultado Final do Certame.

5.11. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documento, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br), antes do Resultado Final do Certame.

5.12. Durante o período de inscrição, o participante inscrito que pretender concorrer às vagas reservadas de ações afirmativas participante pardo ou negro, deverá:

5.12.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE e anexar fotos de frente e perfil e autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo VI, conforme instrução contida no subitem 7.3.2 e seguintes.

5.12.2. A solicitação para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas será indeferida caso os participantes submetam documentos em desacordo com o item 7.

#### 5.13. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.13.1. O participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.

5.13.1.1. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, nos termos do subitem 5.3., sendo indeferidas solicitações posteriores.

5.13.1.2. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.

5.13.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. Além da descrição no procedimento de inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

#### 6. ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para a qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.



II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.2. O candidato que precisar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para realizar as provas deve, conforme o prazo descrito no ANEXO II:

- Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais;
- Enviar imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, via upload. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, limitação física doença, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição nesta seleção pública.

6.3. Justificados pelo laudo médico ou documento caracterizador de deficiência apresentado por ele, ou seja:

- Qualquer recurso mencionado no laudo, mas não solicitado pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição, não será considerado na análise da solicitação de atendimento especializado;
- Recursos especiais solicitados que não tenham respaldo no laudo serão indeferidos.

6.4. Para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível que caractere deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.5. A candidata que precisar amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no ANEXO II deste edital:

- Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais;
- Enviar, via upload, uma imagem legível da certidão de nascimento da criança (a cópia da certidão de nascimento pode ser substituída por um documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.5.1. A candidata deverá levar, no dia da realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em uma sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.5.2. A ESP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.6. O candidato que, por motivo de doença ou limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marcapasso etc.)

- Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais;
- Enviar, via upload, uma imagem legível do laudo médico ou do documento caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

6.7. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.8. A ESP não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a chegada da documentação ao seu destino, seja por questões técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que dificultem o envio. Esses documentos, válidos apenas para esta seleção pública, não serão devolvidos nem serão fornecidas cópias.

6.9. O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento não receberá atendimento especializado.

6.10. O envio do laudo médico/parecer/documentação por si só não é suficiente para garantir o atendimento especializado.

- Se a solicitação de atendimento especializado envolver o uso de recursos tecnológicos e houver falta desses recursos no dia das provas, poderá ser disponibilizado um atendimento alternativo, desde que viável.

6.11. A solicitação de atendimento especializado será atendida de acordo com critérios de razoabilidade e viabilidade, em qualquer situação.

6.12. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital.

## 7. DAS VAGAS E PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem pretos ou pardos, nos moldes do Anexo VI, tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 17.432/2021 e alterações, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo.

7.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, e sendo a 3ª vaga referente a 0,6 (seis décimos), esta será destinada ao candidato autodeclarado negro.

7.1.2. Caso o perfil não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.1 para candidato autodeclarado negro, será considerada a totalidade de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.2. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 7.1, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do candidato, conforme descrito para candidato autodeclarado negro, que será submetida à análise da Banca Examinadora.

7.3. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas com fundo branco (frente e perfil), e autodeclaração nos moldes do Anexo VI, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

7.3.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).

7.3.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

7.3.4. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

7.3.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente aberto, com luz natural e sem sombras.

7.3.6. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso à banca examinadora. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.3, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

7.5. Sendo o pedido indeferido pela Banca, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.

7.6. Os participantes que se enquadram concorrerão simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.7. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 7, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.8. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa), seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado Definitivo da Prova Objetiva, (1ª Etapa);
- 3º – Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (2ª Etapa), seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (2ª Etapa) e Resultado Final do Certame.

8.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, da seguinte forma:

I – Uma composta de PROVA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório;

II – Uma composta de AVALIAÇÃO CURRICULAR de caráter classificatório e eliminatório.

### 8.3. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

8.3.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de prova objetiva com o total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sobre o Conteúdo Programático apresentado no Anexo III, observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.3.2. A prova será dividida em duas áreas: Conhecimentos gerais, com 20 (vinte) questões, onde cada questão da prova terá o valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, e Conhecimentos específicos, 10 (dez) questões com o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto cada.

8.3.2.1. As questões apresentarão 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta. O participante deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos de marcação na folha de respostas (A ou B ou C ou D) correspondente à resposta julgada correta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.3.2.2. A correção do exame escrito (objetivo) será realizada por meio eletrônico, portanto, atribuir-se-à nota zero à questão de múltipla escolha:



- a) Com mais de uma opção assinalada;
- b) Sem opção assinalada;
- c) Com rasura ou ressalva;
- d) Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
- e) Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas;
- f) Com o campo de marcação não preenchido integralmente (ex.: marcado com "X").

8.3.3. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 40% (quarenta por cento) da nota final.

8.3.4. O participante que não realizar a prova ou não comparecer ao local de aplicação será eliminado.

8.3.5. O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da seleção.

8.3.6. Em nenhuma hipótese, o participante poderá realizar a prova fora da data e horário determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

8.3.7. Os participantes que obtiverem nota 0 (zero) na pontuação desta 1<sup>a</sup> etapa ou se a nota for inferior à 50% (cinquenta por cento) da maior nota serão eliminados.

8.3.7.1. Participantes com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota avançarão para a 2<sup>a</sup> Etapa - Avaliação Curricular.

#### 8.3.8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.3.8.1. A prova objetiva será aplicada somente na cidade de Fortaleza – CE, com duração de 03 (três) horas, no período indicado no Anexo II (Calendário de Atividades).

8.3.8.2. O participante deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, 03 (três) dias antes da data da realização da prova para identificar o seu local de aplicação, conforme estabelecido no ANEXO II (Calendário).

8.3.8.3. O participante deverá comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais do exame, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original, conforme item 9.9, em perfeitas condições, com foto recente e caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta.

8.3.8.3.1. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

8.3.8.3.2. Não serão aceitos documentos digitais, uma vez que, durante a avaliação, o participante não poderá ficar com o celular disponível.

8.3.8.4. Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não será permitido:

- a) Ingresso ou permanência de pessoas estranhas às instalações em que serão aplicados os exames, desde a abertura dos portões até o término do tempo de duração do exame;
- b) Fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova às autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da aplicação;

c) Utilização de banheiros após a conclusão de seu exame;

d) Entrada e espera de acompanhantes nos locais de exames durante a aplicação;

e) O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.

8.3.8.5. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados pontualmente às 13h50min (Treze horas e cinquenta minutos), para início da aplicação às 14h00min (quatorze horas), não sendo permitida a entrada de nenhum participante após esse horário, sob nenhuma justificativa.

8.3.8.6. Caso o participante seja impedido de entrar para realização da prova por chegar após o fechamento dos portões, nos termos do subitem 7.3.8.5, será eliminado do certame.

8.3.8.7. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelopes na sala de aplicação destas, o que ocorrerá na presença dos participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, 02 (dois) participantes em um termo formal.

8.3.8.7.1. A situação acima (item 7.3.8.7) poderá ser relativizada, de forma excepcional, caso haja número reduzido de Participantes acomodados em uma determinada sala de aplicação como, por exemplo, quando houver necessidade de Participante utilizar sala em separado para a realização da seleção, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, acompanhado do candidato presente na sala de aplicação.

8.3.8.8. Durante o exame, sob pena de eliminação da presente seleção, não será admitida qualquer espécie de consulta e comunicação entre os participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados. É vedado o ingresso de participante em local do exame portando qualquer tipo de arma.

8.3.8.9. Durante a aplicação da prova, poderá ser feito o uso de detectores de metal e/ou sinais de comunicação, nas situações em que a Comissão julgar necessário.

8.3.8.10. Sob pena de ser eliminado desta seleção, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem específica fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 7.3.8.8 deste edital.

8.3.8.11. Por motivo de segurança, os participantes somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva, depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão da seleção.

8.3.8.12. Ao terminar a prova, o participante entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas assinada (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto que fora apresentado).

8.3.8.13. A não entrega da folha de respostas devidamente assinada pelo participante, ocasionará a eliminação sumária da seleção.

8.3.8.14. A assinatura na folha de respostas é de responsabilidade integral do participante, que deverá realizar as devidas leituras dos documentos oficiais entregues, assim como seguir todas as instruções dadas pela banca examinadora, quando da aplicação da prova objetiva.

8.3.8.15. O participante deverá transcrever as suas respostas do seu caderno de prova para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica transparente, DE TINTA AZUL OU PRETA, que será o único documento válido para a correção da prova. Sendo de sua inteira responsabilidade o prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas.

8.3.8.16. O gabarito preliminar será disponibilizado na página referente a este processo seletivo, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, conforme data estabelecida no ANEXO II (Calendário) deste Edital.

8.3.8.17. Outras regras quanto à aplicação da Prova Objetiva estarão dispostas no Caderno de Prova.

8.3.8.18. Os casos omissos, quando da aplicação da Prova Objetiva, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do certame.

8.3.8.19. Será eliminado do certame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, além de outras previsões já estabelecidas no edital, o participante que:

a) Agir com incorreção ou des cortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;

b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) Comunicar-se com os demais participantes ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) Apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; f) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;

g) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

h) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;

i) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; j) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

k) Não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta;

l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser des cortes com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

m) Permitir que o celular toque ou emita qualquer sonorização durante a aplicação do exame objetivo;

n) Não permitir a coleta de sua assinatura; e

o) Estiver portando armas.

8.3.8.20. O candidato poderá levar o caderno de provas faltando UMA HORA para o término da prova.

8.3.8.21. A ESP/CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

#### 8.4. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.4.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.



8.4.2. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da nota final.

8.4.2.1. A avaliação curricular possui caráter classificatório e eliminatório, conforme o estabelecido neste edital. A referida etapa corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final, sendo que o participante deverá obter nota mínima de 3,5 (três vírgula cinco) nessa avaliação para permanecer no certame. Caso o candidato não atinja essa pontuação mínima no currículo, será eliminado, nos termos do subitem 7.5.1, ainda que tenha obtido a pontuação máxima na prova objetiva. Ademais, é imprescindível o preenchimento da documentação curricular, pois a ausência desta impossibilitará o cálculo da nota final, resultando em eliminação do candidato.

8.4.3. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível em campo específico na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.4.4. Após concluir e enviar sua Ficha de Habilitação de Currículo online, deverá avançar para a anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do participante. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Avaliação Curricular no Anexo II.

## 8.5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.5.1. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando os subitens 8.3 e seguintes e 8.4 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos nos subitens supracitados.

8.5.2. Para chegar à pontuação final, será realizada a média aritmética ponderada, com peso indicado nos subitens 7.3.3, 7.4.2, aferindo a nota final de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

I – Fórmula aplicada para a 1<sup>a</sup> Etapa:

$$N1D = (N1E \times 4)$$

II – Fórmula aplicada para a 2<sup>a</sup> Etapa:

$$N2D = (N2E \times 6)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

-----  
10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1<sup>a</sup> etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2<sup>a</sup> etapa, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

8.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.7. A banca examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no Anexo IV deste Edital.

8.7.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleção, e anexados na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 8.4.3 e 8.4.4 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum momento.

8.8. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 8.3 e seguintes, será automaticamente eliminado da seleção.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
- b) contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS;
- c) contra QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR (1<sup>a</sup> ETAPA);
- d) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA PROVA OBJETIVA (1<sup>a</sup> ETAPA); e
- e) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2<sup>a</sup> ETAPA).

9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar o comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

9.2.2. Para recorrer contra as questões da prova objetiva ou gabarito preliminar, o participante deverá apresentar a fundamentação referente à(s) questão(ões) em campo específico para recurso.

9.2.3. Para interpor recurso contra o seu resultado individual, 1<sup>a</sup> ou 2<sup>a</sup> etapa, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida em campo específico contemplando todos os aspectos incluídos nesta pontuação em único recurso.

9.2.4. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 9.2.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

- I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ’, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

9.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 9.1) e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual identificada pelo CPF e pela senha.



**10. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL**

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados no certame, conforme o item 8, deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota da 2ª Etapa;

c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3, alínea "d" deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.3.1.1. O participante a que esta alínea "d" se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final do Certame para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

10.3.2. O participante que comprovadamente estiver assegurado os direitos reservados às vagas de ações afirmativas, previstas no item 7 do referido edital, classificado conforme critérios do item 8, e estiver concorrendo à vaga do referido perfil que indica prioridade para pessoa negra, terá convocação prioritária.

10.4. O participante, quando convocado, deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação, dentro do prazo informado em instrumento convocatório, junto às cópias dos documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, na Escola de Saúde Pública, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 16:00 h, na forma que segue:

**I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PRESENCIAL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.8 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:**

a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC, dissertação ou tese, com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 10.9;

c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc).

d.1) O participante que não dispõe de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, Anexo V, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

**II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:**

a) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;

b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

c) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

d) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

e) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

10.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.4.2. Somente será aceito especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.4.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 10.4, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

10.4.4. Os participantes convocados, que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 9.4 deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades, devendo levar os documentos originais para conferência.

10.4.5. Além da documentação prevista no subitem 10.4, o participante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios quanto à formação e requisitos contidos no Anexo I deste Edital.

10.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.6. A documentação, tratada pelos subitens 10.4 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 4.2, 10.4.1, 10.4.2, .4.3, 9.4.5 e subitem 9.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área, ou não comprove as exigências contidas no Anexo I referente à formação e requisitos mínimos.

10.7. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

10.8. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

10.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

10.9.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

10.10. Documentos enviados eletronicamente deverão constar obrigatoriamente a assinatura do participante, podendo ser utilizada a assinatura digital através do aplicativo GOV.BR.

10.11. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no item 4 e subitens, bem como subitem 10.4 e seguintes, este será eliminado do certame.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

11.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

11.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

**12. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO**

12.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

12.1.1. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

12.1.2. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.



12.2. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 11.1, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

12.2.1. Quando convocado pela segunda vez, não havendo manifestação de interesse, o participante será considerado desistente e será eliminado da seleção.

12.3. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
– Projeto Apoio Técnico e Pedagógico às Ações de Ensino, Pesquisa e de Desenvolvimento Institucional, para atender às demandas da Educação Permanente para os Trabalhadores da ESP - FUNDES, da Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Comunicação (Adins) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).	500

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.1.1. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

13.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br). Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

13.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

13.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

13.3.3. O e-mail [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br) ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteiros questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

13.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

13.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

13.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

13.7. Elogios, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP/CE pelos seguintes canais de atendimento: e-mail [ouvidoria@esp.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@esp.ce.gov.br), Portal Ceará Transparente ([www.cearatransparente.ce.gov.br](http://www.cearatransparente.ce.gov.br)), Central de Atendimento 155 ou telefone (85) 3101-1428, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se á outros setores, principalmente a Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (DIEPS).

13.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 08 de outubro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

Geni Carmem Clementino Alves

COORDENADORA DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO (ADINS)

### ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA ÁREA DE ATUAÇÃO I: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - 40hs

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I - GRADUADO	- Profissional com graduação concluída na área das Ciências Sociais Aplicadas; - Ter disponibilidade de carga horária de 40 h semanais presenciais.	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	12 meses	01 (uma) vaga AC + Formação de banco
II - ESPECIALISTA	- Profissional com graduação em qualquer área de conhecimento com Especialização, em nível de Lato Sensu em Gestão de Projetos, Gestão de Processos, Gestão em Saúde ou Gestão para Resultados; - Ter disponibilidade de carga horária de 40 h semanais presenciais.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	01 (uma) vaga prioritária para pessoa negra + Formação de banco
III - ESPECIALISTA	- Profissional com graduação concluída em Ciências Contábeis, Administração ou Direito, com especialização em nível de Lato Sensu em Finanças aplicadas, Gestão Pública ou Gestão Tributária; - Ter disponibilidade de carga horária de 40 h semanais presenciais.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	Formação de banco

### ÁREA DE ATUAÇÃO II: BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - 40hs

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I - GRADUADO	- Profissional com graduação concluída em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) ou Design; - Ter disponibilidade de carga horária de 40 h semanais presenciais.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	01 (uma) vaga AC + Formação de banco
II - ESPECIALISTA	- Profissional graduado em qualquer área de conhecimento com Especialização, em nível de Lato Sensu, em Produção Audiovisual, Cinema e Audiovisual ou Produção Audiovisual Multiplataforma; - Ter disponibilidade de carga horária de 40 h semanais presenciais.	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	12 meses	01 (uma) vaga AC + Formação de banco

#### LEGENDA:

AC: Ampla Concorrência.

\* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.5 deste Edital.

#### OBSERVAÇÕES:

a) O participante, caso convocado para outorgar-se como bolsista, deverá possuir a titulação correspondente à área de atuação (perfil, formação e requisitos) que esteja concorrendo, e comprovar por meio de apresentação da cópia do diploma ou declaração de conclusão, conforme este anexo;

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

### ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 11 de outubro até as 12:00 h do dia 15 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 15 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Até as 12:00 h do dia 16 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 16 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 16 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 12:00 h do dia 17 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

ATIVIDADES	DATAS
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 17 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	Dia 18 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
1ª Etapa – APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	Dia 20 de outubro de 2024 de 14:00 h às 17:00 h. Devendo o participante comparecer com antecedência de 01 (uma) hora para etapa de identificação.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 21 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - 1ª ETAPA	Até as 17:00 h do dia 22 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Dia 23 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Até as 17:00 h do dia 24 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Até as 12:00 h do dia 25 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
2ª Etapa – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	De 25 de outubro até às 12:00 do dia 28 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	Dia 31 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	Até as 17:00 h do dia 01 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA E RESULTADO FINAL DO CERTAME	Até as 17:00 h do dia 04 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

## ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

CONHECIMENTOS GERAIS  
PORTUGUÊS

## 1. Interpretação textual

1. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

A - Disposição preliminar;

B - Das Disposições gerais;

C - Do Sistema Único de Saúde: Dos objetivos e atribuições; Dos princípios e diretrizes.

Referências: BRASIL. Lei de Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

2. Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Referências: BRASIL. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18142.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm).

## PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

## 1. Projeto Político Pedagógico da Escola de Saúde Pública do Ceará.

A - Capítulo 3: Caracterização da Escola: Histórico; Estrutura organizacional; Planejamento Estratégico;

B - Capítulo 4: Pressupostos filosóficos; Pressupostos político-educacionais; pressupostos teórico-metodológicos; Concepções sobre as modalidades de ensino;

C - Capítulo 5: Diretrizes de ensino-aprendizagem; Organização didático-pedagógico; Diretrizes da gestão escolar; Diretrizes para os sistemas de avaliação.

Referências: Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues Projeto político pedagógico – PPP [recurso eletrônico]. Escola de Saúde Pública do Ceará. — Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2024. Disponível em:

<https://www.esp.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/78/2024/04/PPP-2024-2027.pdf>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ÁREA DE ATUAÇÃO I  
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

## Referências:

CEARÁ. Plano Plurianual 2024-2027. Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-plano-plurianual/ppa-2024-2027/>.  
CEARÁ. Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025. Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-lei-de-diretrizes-orcamentarias/lei-de-diretrizes-orcamentarias-2025/>.CEARA. Lei Orçamentária Anual 2024. Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-lei-orcamentaria-anual/lei-orcamentaria-anual-2024/>.CEARÁ. Mapa Estratégico 2024-2027. Escola de Saúde Pública do Ceará. Disponível em: <https://www.esp.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/78/2022/02/Mapa-Estrategico-2024-2027-2.pdf>.CEARÁ. Plano Estadual de Saúde 2024-2027. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Disponível em: [https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/03/Plano-Estadual-da-Saude-2024-2027\\_Final.docx.pdf](https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/03/Plano-Estadual-da-Saude-2024-2027_Final.docx.pdf).BRASIL. Matriz de Responsabilidades e Ações do Governo Federal para 2024. Ministério do Planejamento e Gestão. Disponível em: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf>.BRASIL. Manual Técnico do Plano Plurianual 2024-2027. Ministério do Planejamento e Gestão. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual/arquivos/manual-tecnico-do-plano-plurianual-2024-2027/manual-do-ppa-2024-2027-1.pdf>.

## GESTÃO PARA RESULTADOS

## 1. Gestão para Resultados.

Referência: CEARÁ. Decreto nº 32.216, de 8 de maio de 2017. Disponível em: [https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2022/03/Decreto\\_N\\_32.216\\_de\\_08.05.17.pdf](https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2022/03/Decreto_N_32.216_de_08.05.17.pdf).

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

## 1. Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2023 - 2026)

A - Capítulo 12: Gestão e Governança

Referência: CEARÁ. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Escola de Saúde Pública do Ceará. Disponível em: <https://www.esp.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/78/2019/04/PDI-1.pdf>.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ÁREA DE ATUAÇÃO II

## 1. Política de Comunicação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (Sesa) - 2022

Referências: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. Manual de Política de Comunicação. Fortaleza, 2022. Disponível em: [https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2022/09/manual\\_politicadecomunicacao\\_ascom\\_06102022.pdf](https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2022/09/manual_politicadecomunicacao_ascom_06102022.pdf).

## 2. Política Estadual de Linguagem Simples do Ceará - 2022

Referências: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Política Estadual de Linguagem Simples. Diário Oficial, [s.l.], 2022. Disponível em: <[https://irislab.ce.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Politica-Estadual-de-Linguagem-Simples\\_-\\_Diario-Oficial-1.pdf](https://irislab.ce.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Politica-Estadual-de-Linguagem-Simples_-_Diario-Oficial-1.pdf)>.ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA)  
ÁREA DE ATUAÇÃO I - BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA  
I - GRADUADO

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares na área de Gestão Pública, Gestão de Projetos, Gestão de Processos, Administração, Comunicação Social, Ciências Contábeis e áreas afins, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	2,00
2	Participação em oficinas, congressos, seminários e outros eventos científicos.	0,50	1,50
3	Experiência prática nas áreas de Publicidade, Design, Mídias Digitais, Edição, Diagramação, Assessoria de Comunicação ou Produção Audiovisual, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades	1,25	2,50
4	Experiência profissional nas áreas de Publicidade e Design, com ênfases no desenvolvimento de campanhas e manejo de ferramentas de produção gráfica (Pacote Adobe, Canva e afins) nos últimos 05 (cinco) anos, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
5	Experiência em estágios extracurriculares na área de formação para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades, nas áreas de Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) e Design.	1,00	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

## II - ESPECIALISTA

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares na área de Gestão de Projetos, Gestão de Processos, Gestão em Saúde ou Gestão para Resultados, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,50
2	Cursos extracurriculares na área de Gestão Pública, Gestão de Projetos, Gestão de Processos, Administração, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	2,00
3	Apresentação de trabalho em congressos e eventos científicos relacionados à área de Gestão Pública, Gestão de Projetos, Gestão de Processos, Administração, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins, para cada documento apresentado.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de Gestão Pública, Gestão de Projetos, Gestão de Processos, Administração, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	1,25	2,50
5	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	1,00	2,00
6	Facilitação de treinamentos, oficinas, palestras, para cada documento comprovado.	0,50	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

## III - ESPECIALISTA

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares na área de Ciências Contábeis, Administração, Direito, Gestão Pública ou áreas afins com carga horária igual, ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,50
2	Cursos extracurriculares na área de Gestão Pública, Gestão de Projetos, Gestão de Processos, Administração, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	2,00
3	Apresentação de trabalho em congressos e eventos científicos relacionados à área de Finanças aplicadas, Gestão Pública, Gestão Tributária e áreas afins, para cada documento apresentado.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de Finanças aplicadas, Gestão Tributária e áreas afins, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	1,25	2,50
5	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	1,00	2,00
6	Facilitação de treinamentos, oficinas, palestras, para cada documento comprovado.	0,50	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

## ÁREA DE ATUAÇÃO II - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

## I - GRADUADO

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares nas áreas de Comunicação Social (Publicidade e Jornalismo), Design, Mídias Digitais, Audiovisual, Saúde, Gestão de Projetos, Gestão de Produtos ou Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
2	Participação em projetos ou grupos acadêmicos de pesquisa, extensão e/ou práticas nas áreas de Comunicação Social (Publicidade e Jornalismo), Design, Mídias Digitais, Relações Públicas, Assessoria de Comunicação, Marketing e Audiovisual, Gestão de Projetos, Gestão de Produtos ou Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, para cada participação comprovada.	0,50	1,50
3	Experiência prática nas áreas de Comunicação Social (Publicidade e Jornalismo), Mídias Digitais, Design, Editoração, Relações Públicas, Assessoria de Comunicação ou Produção Audiovisual, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	3,00
4	Experiência profissional nas áreas de Tecnologia, Inovação, Saúde ou Gestão Pública, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	2,00
5	Portfólio: documento digital (PDF) com até 05 (cinco) trabalhos (cartaz, banner, cartão virtual, campanhas publicitárias, diagramação de documentos/livros e afins) de autoria do candidato, para cada trabalho enviado conforme os requisitos.	0,50	2,50
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

## II - ESPECIALISTA

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares na área de Cinema, Fotografia, Audiovisual ou áreas afins com carga horária igual, ou superior a 20 (vinte) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,50
2	Participação em congressos e eventos científicos relacionados à área de atuação (Publicidade e Propaganda, Marketing, Marketing Digital, Audiovisual, Cinema ou Comunicação), para cada documento comprovado.	0,50	1,00
3	Experiência profissional com roteirização de produtos audiovisuais, para cada 03 (três) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,50
4	Experiência profissional com captação de áudio e vídeo, por meio de equipamentos adequados, como câmera DSLR, smartphone, microfone lapela e gravador, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	1,00	2,00
5	Experiência profissional com edição de áudio e vídeo, por meio de softwares adequados, como Premiere, Audition, AfterEffects, Camtasia Studio e fins, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	1,00	2,00
6	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	1,00	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

## OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos e ou formações complementares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares e ou formações complementares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- Não serão pontuados portfólios iguais (mesmo título, mídia, contexto, objeto, etc.), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicados em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização e Mestrado respectivamente.
- Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
  - Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
  - Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
  - Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
  - Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);



- 8.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
- 8.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 9) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
- 9.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
- 10) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- 11) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- 12) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
- 12.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- 13) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 14) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
- 14.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo IV e/ou que não correspondem ao item onde foi anexado.
- 15) Itens que requerem participação ou experiência em grupos, projetos, pesquisas ou programas, deverão ser comprovados por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do grupo, projeto, pesquisa ou programa (da forma como solicitado no item) desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades. Devendo ainda ser assinado pelo responsável pelo grupo, projeto, pesquisa ou programa, ou pela instituição, em papel timbrado.
- 16) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

#### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <\_\_\_\_\_>, portador (a) do RG nº <\_\_\_\_\_>, expedido em <\_\_\_\_\_>, pelo  
órgão <\_\_\_\_\_>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <\_\_\_\_\_>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto  
à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domicilia-  
do(a) no endereço <\_\_\_\_\_>, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro  
ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir  
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o  
fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a  
3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### ASSINATURA DO PARTICIPANTE

#### ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - RESERVA DE VAGAS PARA PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, inscrito  
(a) no CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro  
(preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).  
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024  
(local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTEIRA Nº3999/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061032353202493, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 3999/2024 - GS, 30 de Setembro de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MARCOS ROBERTO ALVES BATISTA	POLICIAL MILITAR	136.094-1-1			R\$ 41,20
MARCELO SOARES PEREIRA	POLICIAL MILITAR	300.752-1-3			R\$ 41,20
PAULO VICTOR LIMA DE ALBUQUERQUE	POLICIAL MILITAR	301.388-1-3			R\$ 41,20
ANTONIO MILLER PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	302.559-1-7			R\$ 41,20
ISRAEL NUNES CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	305.233-1-8			R\$ 41,20
JOSE SIDINALDO FREITAS CORCINO	POLICIAL MILITAR	587.401-1-X			R\$ 41,20
HAROLDO SANDERS VIEIRA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.672-4-6			R\$ 41,20
ROSEMberg ALENCAR SEGUNDO	POLICIAL MILITAR	300.121-6-X			R\$ 41,20
DANIEL DE SOUSA ALVES	POLICIAL MILITAR	300.114-7-3			R\$ 41,20
MAICON TEIXEIRA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	309.161-0-7			R\$ 41,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 412,00</b>

PM's = 0

Valor Geral = R\$ 412,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 1 cal. 38.

Munições = 3 cal. 38.



**PORATARIA Nº4041/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.049122/2023-38, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4041/2024 - GS, 03 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTONIO ROCHA DE MORAIS	POLICIAL MILITAR	151.203-1-2	1 REVÓLVER CAL 38;	420,00	140,00
FABIANO DA SILVA MOREIRA	POLICIAL MILITAR	307.013-1-3	5 MUNIÇÕES CAL 38		140,00
MARCOS GEFFERSON MARQUES SOBRINHO	POLICIAL MILITAR	300.225-6-4			140,00
					R\$ 420,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 420,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÃO = 5

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº4157/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016688/2023-83, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 4157/2024 - GS, 03 de outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Jorge Alexandre da Silva	Policial Militar	587.371-1-9		428,00	38,91
Daniel Gonçalves Matoso	Policial Militar	307.107-1-1			38,91
Wender Kélimy de Lima	Policial Militar	302.406-1-8			38,91
Paulo Henrique de Oliveira Moreira	Policial Militar	308.718-4-7			38,91
Ediglayson Túlio Cardozo de Freitas	Policial Militar	843.959-1-9			38,91
Francisco Erinaldo Nogueira	Policial Militar	300.815-1-X			38,91
Francisco Pereira da Silva	Policial Militar	587.905-1-6			38,91
Mardonio da Silva Sousa	Policial Militar	307.323-1-6			38,91
Fernando da Silva Caminha	Policial Militar	309.053-0-X			38,91
Francisco Fernando Moura Monteiro	Policial Militar	309.185-1-7			38,91
José Helder Brauna da Silva Filho	Policial Militar	309.172-8-6			38,91
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 428,00</b>

PM's = 11

Valor Geral = 428,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 07

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 42/2024 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1304516000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA – CNPJ N.º 18.078.753/0001- 85; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição e instalação de porta social de vidro 10mm**, de correr com sistema automático, sensores, acabamento espelhado bronze e de cortina de ar, nas condições estabelecidas no termo de referência do edital e na proposta do contratado; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240006 da SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.000565/2024-16; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 42/2024 - SSPDS (SACC 1341807) será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) pagos em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1116 / PF 1000010062024I), conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: - 10100001.06.181.196.10999.03.449052.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Adacleiton do Nascimento dos Santos – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em 07 de outubro de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORATARIA Nº689/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n.º 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **KAYRO AMORIM DE SA E SANTOS**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.114-8-1, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Policia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\*\*



**PORTARIA N°864/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a **vijar** para São Paulo (SP), em objeto de serviço, com a finalidade de participar dos cursos de capacitação da Ferramenta Ávila Forensics e também em Perícia Forense Digital para Extração Avançada de Dados em Dispositivos Móveis; conforme processo nº 10051.025186/2024-43, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°864/2024-DIFIN DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIMOS
MARCOS AURÉLIO ELIAS DE FRANÇA	405.183-1-2	Delegado	II	07/10/2024 a 10/10/2024	Fortaleza para São Paulo(SP)	3,5	354,84	50%
EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA	791.112-1-x	Delegado	II	07/10/2024 a 10/10/2024	Fortaleza para São Paulo(SP)	3,5	354,84	50%
<b>TOTAL</b>						-	-	<b>3.725,82</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°869/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento Técnico Operacional (DTO) e na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE), a **vijarem** para São Paulo/SP, com a finalidade de participarem do Evento “BALLISTIC BOOTCAMP”, ocasião em que os servidores terão as passagens aéreas custeadas pela organização do evento; conforme processo nº 10051.026183/2024-27, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso III do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; e Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°869/2024-DIFIN DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉSCIMO		
FERNANDO MENEZES SILVA JUNIOR Matrícula: 198.364-1-X	Delegado	II	15/09/2024 a 18/09/2024	Fortaleza/CE para São Paulo/SP	4,0	177,42	50%	1.064,52	354,84 1.419,36
THALES CARDOSO PINHEIRO Matrícula: 300.228-1-5	Inspetor	II	15/09/2024 a 18/09/2024	Fortaleza/CE para São Paulo/SP	4,0	177,42	50%	1.064,52	354,84 1.419,36
ISAAC DIEB HOLANDA SALES Matrícula: 300.956-1-8	Inspetor	II	15/09/2024 a 18/09/2024	Fortaleza/CE para São Paulo/SP	4,0	177,42	50%	1.064,52	354,84 1.419,36
<b>TOTAL</b>						-	-	<b>4.258,08</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°879/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.098-2-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITAREMA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1012/2024-GAB/PCCE** A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020533/2024-41, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **BRUNO TAVARES BARROS DA SILVA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.007-6-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº1338/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020533/2024-41, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CONCEDER, a partir de 05/08/2024, **indenização** de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024, ao(a) servidor(a) **BRUNO TAVARES BARROS DA SILVA**, MATRÍCULA nº 300.007-6-5 ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, em face da sua designação para ter exercício na(o) DELEGACIA REGIONAL DE RUSSAS – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(o) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante PORTARIA Nº1012/2024-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**Nº 003/2019/NUP: 10051.028141/2024-21/SACC: 1073229**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, representada pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04. CONTRATADO: **FLÁVIO BELISSÁRIO DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 013.373.913-95, residente e domiciliado na Rua 9 Nº 85, Jereissate I, Maracanaú-CE. OBJETO: **Rescisão do contrato de locação do imóvel**, sito à Rua Guarani, nº 231, Piratinha, Maracanaú-CE, para funcionamento do 28º Distrito Policial. JUSTIFICATIVA: Considerando que foi elaborado um novo contrato com base na nova Lei de Licitações e Contratos, estamos rescindindo o referido contrato a partir de 30/09/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No ART.79, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2024. FORO: Fortaleza-CE SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - CONTRATANTE/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Flávio Belisário de Souza Júnior - CONTRATADO. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, 03 de outubro de 2024.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº361/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **RONALDO MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 093.100-1-0, o valor total de R\$ 26.327,23 (vinte e seis mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 143, de 31 de julho de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.040553/2024-10, referente à diferença salarial, do período de 08/02/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1 .0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº362/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **SERGIO JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de 1º Tenente, Matrícula: 102.349-1-3, o valor total de R\$ 41.342,10 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos), em face de sua promoção ao posto de 1º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 143, de 31 de julho de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.040888/2024-38, referente à diferença salarial, do período de 01/06/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1 .0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº568/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 78 combinado com o Art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do inciso I do Art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao 1º TEN QOBM **MAURILIO OLIVEIRA DA SILVA** - Matrícula Funcional: 300.403-5-X, lotado na Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEDEC, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho: nº NE 000528 (material de consumo). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. Em Fortaleza - CE, ao(s) 04 de outubro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Corrigir a Portaria nº 551/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 189, de 04 de Outubro de 2024, nos seguintes termos: **Onde se lê** que se abstinha em incluir o nome do autor o Sr. JOÃO VIEIRA ALEXANDRE, em qualquer relação para a reserva remunerada ex-officio, mantendo-o na ativa com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao posto de SUBTENENTE Bombeiro Militar,RESOLVE: 1 - Tornar sem efeito, a agregação do SUBTENENTE BM JOÃO VIEIRA ALEXANDRE **Leia-se:** que se abstinha em incluir o nome do autor o Sr. JOÃO VIEIRA ALEXANDRE, em qualquer relação para a reserva remunerada ex-officio, mantendo-o na ativa com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao posto de 2º TENENTE Bombeiro Militar,RESOLVE: 1 - Tornar sem efeito, a agregação do 2º TENENTE BM JOÃO VIEIRA ALEXANDRE Em Fortaleza – CE, ao(s) 07 de outubro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE



## PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORATARIA N°558/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e considerando as diretrizes contidas no Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, em seus arts. 20 inciso III, art.21 I, alínea a, 4, art.23 inciso VII, RESOLVE DESLIGAR os ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 01/10/2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 330/2024, publicada no DOE/CE de 16/09/2024. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.**

Átila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°558/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

01	ARIANNY GONÇALVES DE OLIVEIRA
02	GABRIELA ARAÚJO DE ABREU
03	RAIMUNDO ADRIÓ LOPES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/000548  
PROCESSO N°10011.000221/2024-98**

**ÓRGÃO GESTOR:** Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. **OBJETO:** Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de CUBAS CROMATOGRAFICAS E BORRIFADORES para uso nos Núcleo de Toxicologia Forense (NUTOF), Capital e interior, pertencente à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses- CALF; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: no Pregão Eletrônico nº 20240009, nos termos do Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **EMPRESAS E ITENS:** SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA.; ITEM 01: CODIGO 1862642 - CUBA DE VIDRO PARA PLACAS TLC/CCD 20 X 20 CM - CÂMARA DE VIDRO PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 5 PLACAS DE TLC / CCD (CROMATOGRAFIA DE CAMADA DELGADA) NA MEDIDA DE 20X20 CM - COM 5 RANHURAS LATERAIS, PARA ACOMODAR 5 PLACAS SIMULTANEAMENTE - EM VIDRO BOROSILICATO - COM TAMPA - MEDIDAS DE 25X25X8 CM. (AMPLA DISPUTA 75%), QUANTIDADE: 23. MARCA: SYSCRO MA/ IMPORTADO. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.984,99. ITEM 02: CODIGO 11862642 - CUBA DE VIDRO PARA PLACAS TLC/CCD 20 X 20 CM - CÂMARA DE VIDRO PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 5 PLACAS DE TLC / CCD (CROMATOGRAFIA DE CAMADA DELGADA) NA MEDIDA DE 20X20 CM - COM 5 RANHURAS LATERAIS, PARA ACOMODAR 5 PLACAS SIMULTANEAMENTE - EM VIDRO BOROSILICATO - COM TAMPA - MEDIDAS DE 25X25X8 CM. (COTA RESERVADA 25%). QUANTIDADE: 07. MARCA: SYSCRO MA/ IMPORTADO. LIN LAB COMERCIAL LTDA. ITEM 03: CODIGO 1862652 - BORRIFADOR PARA CROMATOGRAFIA - BORRIFADOR PARA USO EM LABORATORIO, TIPO CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA. - CAPACIDADE 25 ML - EM VIDRO BOROSILICATO. QUANTIDADE: 15. MARCA: QUALIVIDROS. VALOR UNITARIO: R\$ 284,00. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2024.

Livio Cesar Feitosa Barbosa

COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 2024\_001\_0310/2024 – IG 1329905**

**CONTRATANTE:** PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. **CONTRATADA:** BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de 05 banhos ultrassônicos para o Núcleo de Toxicologia Forense da Perícia Forense do Estado do Ceará – NUTOF/PEFOCE Capital e interior e Núcleo de Química Forense (NUQFO), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240040, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.660,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100007.06.181.196.11736.03.449052.1.500.910000.0.4.01 **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024 **SIGNATÁRIOS:** Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Pamela Rafaela Barbosa - Representante legal da CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°20240034 - ATA PEFOCE**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 10011.002450/2024-47; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão nº 20240034 – PEFOCE/CALF, e as informações de folhas nº 509-574, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Padrões Analíticos; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto nº 27.624, de 22 de novembro 2004. Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontrase em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 20240034 – PEFOCE/CALF e seus anexos; **HOMOLOGA-SE o resultado do Pregão Eletrônico nº20240034 – PEFOCE/CALF**, nos termos propostos, com o fundamento no artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/21. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, em Fortaleza (CE), 09 de outubro de 2024.

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG



**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORATARIA N°1245/2024 - NUP 10041.004508/2024-30 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N.º 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTERIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR E INSTRUIR, AULAS NO CURSO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA – CSSP 2024 - TURMA I - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004508/2024-30, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto,nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2024.**

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1245/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024  
CURSO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA – CSSP 2024 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO WEINER LOPEZ RODRIGUES	0005271x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	6	01/07/2024 a 08/07/2024	R\$ 463,32
CÍCERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	12596812	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO E INTEGRADO DE EVENTOS COMPLEXOS	15	08/07/2024 a 24/07/2024	R\$ 1.158,30
EVERTON CABRAL MACIEL	60026815	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	GESTÃO POR RESULTADOS NA SEGURANÇA PÚBLICA	21	01/07/2024 a 16/07/2024	R\$ 2.270,31

TOTAL DE H/A PORTARIA: 42  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.891,93

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1266/2024** - NUP 10041.004637/2024-28 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 09, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004637/2024-28, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1266/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES	1360231X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 9	17	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 1.312,74
MARIA PRISCILA FREITAS SOUZA	30206010	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 9	17	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 1.312,74
HUMBERTO RODRIGUES DIAS	10350212	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	7	02/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 540,54
PAULO HENRIQUE FELIX DE CASTRO	30400917	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL EM VIATURA	9	02/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 694,98
FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA BRITO	13489416	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	3	02/09/2024 a 02/09/2024	R\$ 231,66
CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES	303362-1-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	3	03/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 185,34

TOTAL DE H/A PORTARIA: 56  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.278,00

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1287/2024** - NUP 10041.004702/2024-15 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, TUTORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - CAO QOA PM/BM - 2024 - GRUPO 02, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004702/2024-15, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1287/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**  
**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM/BM - 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	30109813	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	18	16/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.389,96
ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	30122380	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERAVEIS	18	16/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.389,96
FRANCISCO OSMAR CARNEIRO	00056111	MONITOR	MÉDIO	R\$ 30,89	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM/BM - 2024... GRUPO - 2	34	16/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.050,26
JOSE ALEXANDRE SOARES NOGUEIRA	10794315	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM/BM - 2024... GRUPO - 2	34	16/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 2.625,48
EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	301.245-5-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	4	18/09/2024 a 25/09/2024	R\$ 247,12
ILANA GOMES PIRES	15183713	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TEORIA E PRÁTICA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (IT, AO, SIND, IPM)	8	18/09/2024 a 25/09/2024	R\$ 617,76
CARLOS ALEXANDRE MARQUES	40456317	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8	16/09/2024 a 24/09/2024	R\$ 617,76
JOSÉ GUILHERME VERAS NETO	30033116	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	INTERVENÇÃO E EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS	10	17/09/2024 a 24/09/2024	R\$ 1.081,10
ANTONIO MATHEUS OSTERNO LEITÃO	30058046	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TECNOLOGIAS E SISTEMAS INFORMATIZADOS	6	18/09/2024 a 25/09/2024	R\$ 370,68

TOTAL DE H/A PORTARIA: 140  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 9.390,08

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1292/2024** - NUP 10041.004723/2024-31 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, TUTORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA II - GRUPO 09, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004723/2024-31, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1292/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORARIA	PERÍODO	TOTAL
LIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	303.404-1-8	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	RELAÇÕES INTERPESSOAIS.	18	02/09/2024 a 15/09/2024	R\$ 1.389,96
FELIPE VASCONCELOS FROTA	30422813	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II... GRUPO - 9	40	16/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 3.088,80
POLLYANA KARLA ALVES DOS SANTOS	303.048-1-0	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II... GRUPO - 9	26,5	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 2.046,33
PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES	1360231X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	18	17/09/2024 a 19/09/2024	R\$ 1.389,96
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	00061816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	18	17/09/2024 a 23/09/2024	R\$ 1.389,96
EGILSON RIBEIRO DA COSTA QUEIROGA	30187512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	9	23/09/2024 a 23/09/2024	R\$ 694,98
PEDRO GUIMARÃES NETO	300.435-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	06/09/2024 a 20/09/2024	R\$ 694,98
FRANCISCO ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	11019013	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	6	24/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 463,32
FRANCISCO ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	11019013	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	9	03/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 694,98
THAYLANE COSTA LIMA FERREIRA DA SILVA	300.307-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	10	03/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 772,20
DIMITRI JASSON SERPA FERREIRA	30419715	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	27	14/09/2024 a 25/09/2024	R\$ 2.084,94
DIMITRI JASSON SERPA FERREIRA	30419715	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ARMAS E MUNIÇÕES	12	02/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 926,64
REGINALDO CRUZ DE FREITAS	30037618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	06/09/2024 a 21/09/2024	R\$ 694,98
ARTUR SOLANO LEITE	30843819	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	40	14/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 2.471,20
HIGOR AGUIAR DA SILVA	308.865-4-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ORDEM UNIDA - I	12	02/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 741,36
HERRISON BANDEIRA CAMPINA	308.686-6-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	9	19/09/2024 a 19/09/2024	R\$ 694,98
HERRISON BANDEIRA CAMPINA	308.686-6-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	9	03/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 694,98
HERRISON BANDEIRA CAMPINA	308.686-6-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	6	24/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 463,32
ANDREZA MARIA PEREIRA DA SILVA	587.790-1-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREÇÃO VEICULAR APPLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	15	13/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.158,30
FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	843.963-8-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	40	14/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 3.088,80
MÁRCIO ALMEIDA FRANCO	300.893-1-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	40	14/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 3.088,80
JOSE STÉNIO FREITAS DE SOUSA JÚNIOR	303652-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ARMAS E MUNIÇÕES	12	02/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 741,36
JOSE STÉNIO FREITAS DE SOUSA JÚNIOR	303652-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	27	14/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.668,06
JOSÉ NÉLIO BARBOSA PEREIRA	30111915	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	18	25/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.389,96
FRANCISCA FABIANY SILVA OLIVEIRA	58769312	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	12	13/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 926,64
JOÃO PAULO SANTOS COELHO	30198115	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	6	02/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 463,32
MARCELO ARANHA DE LEMOS	58760013	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	4	04/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 247,12
MARCELO ARANHA DE LEMOS	58760013	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	INSTRUÇÃO GERAL - I	6	05/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 370,68
MARCELO ARANHA DE LEMOS	58760013	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	INSTRUÇÃO GERAL - II	6	24/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 370,68
ANA PAULA ALVES SCOTTI	300.817-1-4	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	6	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 370,68
ANDREZA MARIA PEREIRA DA SILVA	587.790-1-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	15	11/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.158,30
ANDREZA MARIA PEREIRA DA SILVA	587.790-1-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	10	11/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 772,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 504,5

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 37.212,77



**SECRETARIA DO TURISMO**

**POR**TARIA Nº111/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora THAIS FACUNDO SILVA, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 3000059-5, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participação e fiscalização no Roadshow Nacional – Panrotas Next 2024, no período de 07 a 09 de outubro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de um percentual de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 1.607,49 (hum mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra  
SECRETÁRIA DO TURISMO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ORDEM DE SERVIÇO N°07/2024

**FICHA TÉCNICA** - A presente Ordem de Serviço refere-se à execução dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1, a serem executados sob demanda, para atender as necessidades do Teleférico do Parque Nacional de Ubajara-CE, equipamento de responsabilidade da Secretaria do Turismo – SETUR, situado no município de Ubajara/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. INFORMAÇÕES BÁSICAS: Pregão Eletrônico: 20230005 - SOP; Contrato: Nº 27/2024-SETUR; Valor: O preço contratual global importa na quantia de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Financiamento: Recurso do Tesouro Estadual; Órgão Contratante: Secretaria do Turismo / SETUR-CE; Contratada: **CETUS CONSTRUTORA LTDA**; CNPJ: 32.227.070/0001-73; Na forma desta, autorizamos a Empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 32.227.070/0001-73, a iniciar os serviços comuns de Engenharia, a serem executados sob demanda, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades do Teleférico do Parque Nacional de Ubajara-CE, localizado no município de Ubajara/CE, conforme condições estabelecidas no contrato Nº 27/2024-SETUR, em consonância com as diretrizes traçadas pela SETUR-CE. Fortaleza/CE, 07 de Outubro de 2024. JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO (Secretário Executivo do Turismo - CONTRATANTE) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Cetus Construtora LTDA. - CONTRATADA).

Paulo Cesar Franco de Castro  
ASSESSORIA JURÍDICA

## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## ATO NORMATIVO N°350.

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA O ART. 6º, DO ATO NORMATIVO N°319, DE 31 DE AGOSTO DE 2022  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 17, XVII, “a”, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo a que se refere o art. 6º, do Ato Normativo n.º 319, de 31 de agosto de 2022, até 31 de dezembro de 2024, apenas em relação aos casos onde há consignações decorrentes de Planos de Saúde e Odontológico.

Art. 2º É vedado aos servidores de que trata o § 1º do art. 2º do Ato Normativo n.º 319, de 31 de agosto de 2022, a realização de contratos com previsão de consignação em folha de pagamento, ressalvada a continuidade das consignações em relação aos contratos que já estavam firmados.

Art. 3º O presente Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos dias 11 do mês de outubro do ano 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1.º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2.º VICE-PRESIDENTE

Deputado Danniell Oliveira

1.º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

2.º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

3.º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

4.º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\*

## EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N°131/2024

PROCESSO N° 07925 /2024. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para “Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e material de consumo”** destinados à recuperação do Ambulatório do Plenário 13 de Maio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que instruem o processo. JUSTIFICATIVA: O prédio do Plenário 13 de Maio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no dia 20 de junho de 2024, sofreu um incêndio de grandes proporções que findou por causar grandes danos às instalações físicas da edificação e dos equipamentos ali existentes, resultando na sua interdição, conforme descreve o Laudo do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará (fl. 17). Diante do exposto, se faz necessário uma atuação iminente para sanar o problema decorrente do sinistro ocorrido, de forma a garantir a continuidade das atividades legislativas, preservar o patrimônio público, adequar o ambiente às normas técnicas e de segurança, e assegurar a transparência na gestão dos recursos públicos (fl. 05). 3.6. Assim, considerando a natureza emergencial da situação, estabelecida pelo Ato Normativo da Mesa Diretora nº 01/2024, a complexidade das intervenções, e os grandes danos causados pelo incêndio, é cabível a contratação por meio Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, haja vista a necessidade de urgente retomada das atividades legislativas Plenário 13 de Maio da ALECE. VALOR: R\$ 51.815,61. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 0100000.002.01.01.122.421.10147.0.2.5.00.9.100000.4.4.9 0.52.03.2.1.0000.E0000 • 01000000.001.01.01.031.436.20838.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.30.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O processo fundamenta-se no Ato Da Mesa nº 01/2024- ALECE de 24/06/2024, Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O fornecedor escolhido foi a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, por apresentar o melhor preço, ter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e apresentar comprovação de sua capacidade técnica. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGO O PRESENTE TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e material de consumo do Ambulatório do Plenário 13 de Maio”, a serem fornecidos pela empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, pelo valor de R\$51.815,61 (cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 75, VIII da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 01/2024. DATA ASSINATURA: 09/10/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \* \*\*\*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO N°04847/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de março de 2023, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO N° 79/2024, Processo nº 04847/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO QUE VISA À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve, DECLARAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, que os ITENS 22, 23, 36, 40, 41, 43, 44, 47, 49 e 50 restaram FRACASSADOS para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO



## OUTROS

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato das Atas de Registro de Preços Resultantes do Pregão Eletrônico Nº 2024.06.17.01 - SRP.** A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, torna público os Extratos das Atas de Registro de Preços resultantes do Pregão Eletrônico Nº 2024.06.17.01-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos médico - hospitalares destinados ao hospital e maternidade Luzia Teodoro da Costa, junto à Secretaria de Saúde do Município de Orós/CE, conforme Anexo I. Fundamentação Legal: Lei Federal N.º 14.133/21, na Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e as demais normas Legais Aplicáveis. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/01. Empresa: ALP Comercio de Produtos Para Saude LTDA. Endereço: R Pastor Manoel Virginio de Souza, 1059, Loja 01 Andar TR Cond Villaroel CJ Res e Cbloco Villaroel CJ Res e C, Capao da Imbuia, Curitiba/PR, CEP: 82.810-400. CNPJ Nº: 43.134.552/0001-03. Valor Total: R\$1.800,00 (um mil, oitocentos reais). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12 de agosto de 2024. Assina Pelo Licitante: ALP Comercio de Produtos Para Saude LTDA - Lucas Eduardo Scheffer Martins. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/02. Empresa: B2G Cainfotec COMPRIME LTDA - EPP. Endereço: AV Dom Nilton de Holanda Gurgel, 1210, Loja 01, Palestina, Caririacu/CE, CEP: 63.220-000. CNPJ Nº : 34.239.627/0001-11. Valor Total: R\$45.633,50 (quarenta e cinco mil, Seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 13 de agosto de 2024. Assina Pelo Licitante: B2G Cainfotec Comprime LTDA - EPP - Cicero Antônio Bezerra Vieira. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/03. Empresa: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares EIRELI. Endereço: R Irma Teresilda Steffen, 340, Mario Quintana, Porto Alegre/RS, CEP: 91.240-470. CNPJ Nº: 31.770.650/0001-40. Valor Total: R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 13 de agosto de 2024. Assina Pelo Licitante: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares EIRELI - Rodrigo Goulart Luchtemberg. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/04. Empresa: Cirurgica Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários LTDA - EPP. Endereço: R Alberto Laureano Henrich, 50 - Frente, Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP: 88.132-230. CNPJ Nº: 18.258.209/0001-15. Valor Total: R\$400,00 (quatrocentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses da Data da Assinatura da Ata. Assina Pelo Licitante: Cirurgica Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários LTDA - EPP - Josie Marina dos Santos. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/05. Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude LTDA. Endereço: R Graca Aranha, 875-BRCAO 2 Sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-020. CNPJ Nº: 07.626.776/0001-60. Valor Total: R\$13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12 de agosto de 2024. Assina Pelo Licitante: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude LTDA - Maristela Belotto Pelozzo. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/06. Empresa: Distrimedica Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA. Endereço: R e (Lot dos Expedicionarios II), 58, Dende, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-705. CNPJ Nº: 16.902.612/0001-00. Valor Total: R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12 de agosto de 2024. Assina Pelo Licitante: Distrimedica Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA - Frederico Ernesto Nobre de Melo. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/07. Empresa: EQUIPSUL Comercio e Assistencia Técnica de Equipamentos a Saude EIRELI - EPP. Endereço: R Ricalde Marques, 119, Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, CEP: 91.040-280. CNPJ Nº: 36.999.842/0001-46. Valor Total: R\$2.447,30 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12 de agosto de 2024. Assina Pelo Licitante: Equipsul Comercio e Assistencia Técnica de Equipamentos a Saude EIRELI - EPP - Roberta Pizzoli. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/08. Empresa: Felix Medica Hospitalar LTDA. Endereço: AV Marechal Deodoro, 132, Centro, Cambuquira/MG, CEP: 37.420-000. CNPJ Nº: 37.313.045/0001-26. Valor Total: R\$22.900,00 (vinte e dois mil, novecentos reais). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12 de agosto de 2024. Assina Pelo Licitante: Felix Medica Hospitalar LTDA - Shaianna Freire Felix. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/09. Empresa: Make Line Comercial LTDA. Endereço: Av Nova Independencia, 755-LT6QD N, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.570-001. CNPJ Nº: 05.416.754/0001-40. Valor Total: R\$1.322,48 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12 de agosto de 2024. Assina Pelo Licitante: Make Line Comercial LTDA - Sara Gabriel Viana. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/10. Empresa: Nordeste Medical, Representacao, Importacao e Exportacao de Produtos Hospitalares LTDA. Endereço: R General Goes Monteiro, 473, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-560. CNPJ Nº: 20.782.880/0001-02. Valor Total: R\$120.090,00 (cento e vinte mil e noventa reais). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 13 de agosto de 2024. Assina Pelo Licitante: Nordeste Medical, Representacao, Importacao e Exportacao de Produtos Hospitalares LTDA - Luciano Souza Kolbe. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/11. Empresa: Phoenix Industria e Comercio de Equipamentos Cientificos - LTDA. Endereço: AV Jacob Jorge Abi Rached, 171, 30 Distrito Industrial (Virgilio Ometto Pavan), Araraquara/SP, CEP: 14.806-610. CNPJ Nº: 44.239.382/0001-86. Valor total: R\$159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos reais). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12 de agosto de 2024. Assina Pelo Licitante: PHOENIX Industria e Comercio de Equipamentos Cientificos - LTDA - Alexandre Buainain. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/12. Empresa: Pietra Odonto Importacao e Distribuidora LTDA - EPP. Endereço: R Gastao Vieira, 453, Parque Santa Felicia Jardim, Sao Carlos, CEP: 13.562-410. CNPJ Nº: 28.877.319/0001-19. Valor Total: R\$1.000,00 (um mil reais). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12 de agosto de 2024. Assina Pelo Licitante: Pietra Odonto Importacao e Distribuidora LTDA - EPP - Vera Aparecida Trevisano Kondor. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/13. Empresa: Prohospital Comercio Holanda LTDA. Endereço: AV Capitao Hugo Bezerra, 181, Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-730. CNPJ Nº: 09.485.574/0001-71. Valor Total: R\$7.574,73 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12 de agosto de 2024. Assina Pelo Licitante: Prohospital Comercio Holanda LTDA - Jose Rufino da Silva Neto. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/14. Empresa: S & A Comercio Varejista de Equipamentos Hospitalares LTDA ME. Endereço: AV Jovita Feitosa, 582, Parquelândia, Fortaleza/CE, CEP: 60.450-672. CNPJ Nº: 11.726.439/0001-12. Valor Total: R\$85.720,00 (oitenta e cinco Mil, setecentos e vinte reais). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12 de agosto de 2024. Assina Pelo Licitante: S & A Comercio Varejista de Equipamentos Hospitalares LTDA ME - Hiran de Medeiros Vila Nova. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/15. Empresa: Superalife Industria, Comercio, Importacao e Exportacao de Maquinas LTDA. Endereço: R Evaristo de Antoni, 1136, Sao Jose, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.041-000. CNPJ Nº: 11.016.635/0001-01. Valor Total: R\$89.500,00 (oitenta e nove mil, quinhentos reais). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 15 de agosto de 2024. Assina Pelo Licitante: Superalife Industria, Comercio, Importacao e Exportacao de Maquinas LTDA - Henrique Klein Neto. Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.17.01/16. Empresa: Ursu Comercial LTDA. Endereço: R Dr. Pedro Rangel, 577 - Salá 05, Sao Joao, Itajai/SC, CEP: 88.304-430. CNPJ Nº: 26.628.908/0001-38. Valor total: R\$42.806,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e seis reais). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12 de agosto de 2024. Assina Pelo Licitante: Ursu Comercial LTDA - Raimundo Mileo Gomes. Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses da data da assinatura da ata. Assina Pela Orgao Gerenciador: Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto. **Orós-CE, 15 de agosto de 2024. Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 – ADIANTE** - Agência de Desenvolvimento Econômico e Turístico de Itapiopoca. A Agente de Contratação 1 da Prefeitura Municipal de Itapiopoca comunica aos interessados o Resultado das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 001/2024, que tem como **OBJETO:** Locação de 09 quiosques para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou lanchonete e outros situados na Praça dos 3 Climas na cidade de Itapiopoca – CE. Assim, após Abertura e Análise das Propostas Apresentadas, chegou-se ao seguinte resultado: **VENCEDORES: ITEM 01 - Michel Marques Bertine - CNPJ Nº 53.750.578/0001-21 – VALOR: R\$ 435,90** (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos); **ITEM 02 - Espetaria e Hamburgueria Três Climas Ltda - CNPJ Nº 52.263.437/0001-11 – VALOR: R\$ 620,00** (Seiscentos e Vinte Reais); **ITEM 03 - Romildo Barroso Andrade - CNPJ Nº 54.866.921/0001-60 – VALOR: R\$ 1.392,50** (Um Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **ITEM 04 - Lucas Taylan Ponte Medeiros - CNPJ Nº 44.986.848/0001-07 – VALOR: R\$ 395,00** (Trezentos e Noventa e Cinco Reais); **ITEM 05 - Francisco Ivanildo Cardoso Nunes - CNPJ Nº 56.958.029/0001-35 – VALOR: R\$ 1.050,00** (Um Mil e Cinquenta Reais); **ITEM 06 - Samara Kellen de Vasconcelos Vieira Ltda (La Crema Cafeteria) - CNPJ Nº 35.438.836/0001-57 – VALOR: R\$ 579,00** (Quinhentos e Setenta e Nove Reais); **ITEM 07 - Julio Cesar Filomeno Cristovão - CNPJ Nº 56.973.592/0001-82 – VALOR: R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais); **ITEM 08 - Ricco Participações Comercio e Serviços Eireli - CNPJ Nº 40.217.970/0001-68 – VALOR: R\$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais); **ITEM 09 - Alan Camerino Teixeira de Matos - CNPJ Nº 55.999.648/0001-05 – VALOR: 1.050,00** (Um Mil e Cinquenta Reais). **É O RESULTADO.** A Ata na íntegra poderá ser consultada no Site: [itapiopoca.ce.gov.br](http://itapiopoca.ce.gov.br). Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no item 5.9 do Edital, a contar desta data. **Itapiopoca-CE, 10 de Outubro de 2024.** Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação I da Prefeitura Municipal de Itapiopoca/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Diversas Secretarias - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 13/2024-DIV.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio da agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 13/2024-DIV, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lanches e refeições prontas para atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 24/10/2024. Abertura das Propostas: 24/10/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 24/10/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br). Fone: 88 99355-5810. **Talia Farrapo de Souza - Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Tianguá, 09 de outubro de 2024. Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim -**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNÍCPIO DE JAGUARIBE Torna PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.09.01/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES PARA ATENDER À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNÍCPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, LICITADO POR VIA DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.09.01/2021-02. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **CONTRATADO (A): SILK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** PRAZO DE DURAÇÃO: TERÁ VIGÊNCIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 02 DE OUTUBRO DE 2025. ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS EMANUEL LOPES DA SILVA ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROS JAGUARIBE/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2024. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato dos Contratos Nº 0110.01/2024 - SME; 0110.02/2024 - SMAG; 0110.03/2024 - GAB; 0110.04/2024 - SMTG; 0110.05/2024 - SMDU; 0110.06/2024 - SMAP; 0110.07/2024 - SEJUV; 0110.08/2024 - SMAS; 0110.09/2024 - SMS; 0110.10/2024 - SME; 0110.11/2024 - SMAG; 0110.12/2024 - GAB; 0110.13/2024 - SMTG; 0110.14/2024 - SMDU; 0110.15/2024 - SMAP; 0110.16/2024 - SEJUV; 0110.17/2024 - SMAS; 0110.18/2024 - SMS; 0110.19/2024 - SME; 0110.20/2024 - SMAG; 0110.21/2024 - GAB; 0110.22/2024 - SMTG; 0110.23/2024 - SMDU; 0110.24/2024 - SMAP; 0110.25/2024 - SEJUV; 0110.26/2024 - SMAS; 0110.27/2024 - SMS - Referente ao Processo Administrativo Nº 2409.01/2024 - PMF.** Partes: Município de Fortim, através das Unidades Administrativas; Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas do Município de Fortim - Ceará. Contratados: Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.607.801/0001-80; Valor Global: R\$ 452.085,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitenta e cinco reais); Educacional Industria de M.O.V.E.I.S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.500.710/0001-81; Valor Global: R\$ 492.526,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais); Costa Lima Comercio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.515.147/0001-90; Valor Global: R\$ 236.477,30 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos); Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024; Assina Pela Contratante: José Lima da Silva Júnior - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; William Costa Lima - Chefe de Gabinete; Tiago Gurgel de Moura - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca; Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura; Francisco Ribeiro da Costa - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária Municipal de Educação; Amadeu Felix Barboza Filho - Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Telma Cesário de Araújo - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e Katiane Gondim da Costa - Secretaria Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 10 de outubro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE - AVISO DE JULGAMENTO DA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº 001/2024.** O MUNÍCPIO DE MARTINÓPOLE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (COMQUALI), TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº 001/2024, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, FOI CONSIDERADA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS OS INSTITUTOS - INSTITUTO DE GESTAO, ASSISTENCIA SOCIAL, HUMANIZACAO E PROTECAO A VIDA PESSOA MOTA IPEMO CNPJ: 09.263.378/0001-52 E O INSTITUTO DE GESTAO, OPERACIONALIZACAO E ASSISTENCIA A VIDA FORZA INSTITUTO FORZA CNPJ: 41.697.143/0001-81. INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. CAPITÃO BRITO, S/N - CENTRO, MARTINÓPOLE/CE, NO HORÁRIO DE 08H:00MIN ÀS 12H:00MIN E DAS 14H:00MIN ÀS 17H:00MIN. MARTINÓPOLE/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2024. LUIZ AIRTON RODRIGUES JUNIOR – PRESIDENTE DA COMQUALI.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNÍCPIO DE JAGUARIBE Torna PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.09.01/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES PARA ATENDER À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNÍCPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, LICITADO POR VIA DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.09.01/2021-01. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **CONTRATADO (A): G LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA** PRAZO DE DURAÇÃO: TERÁ VIGÊNCIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 02 DE OUTUBRO DE 2025 ASSINA PELA CONTRATADA: DAVID DE SOUSA RODRIGUES ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROS JAGUARIBE/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2024. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Chamada Pública Nº 05.002/2024-CHP.** A Comissão Especial de Licitações 1 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que a partir de 11 de outubro de 2024, no horário de 08:00 h às 16:00 h, receberá os documentos de habilitação através do endereço do e-mail: comissaolicitacao\_sefin@maracanau.ce.gov.br, ou por meio da plataforma eletrônica BLL COMPRAS: www.bll.org.br, referente a Chamada Pública nº 05.002/2024-CHP, cujo objeto é o Credenciamento de instituições financeiras e instituições de pagamento para concessão de empréstimos e serviços creditícios e financeiros, destinados aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas pertencentes à folha de pagamento da Prefeitura de Maracanaú-CE e do Instituto de Previdência de Maracanaú, com consignação em folha de pagamento. O Edital estará vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando à disposição do público, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, nos termos do disposto no artigo 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Referido Edital estará disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>), no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Anderson Gazeta de Sousa - Presidente. Maracanaú, Ceará, em 09 de outubro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.10.10.1.** A Agente de Contratação/Pregoeira Oficial do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual - EPIs, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Regional de resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ. Início de acolhimento das propostas: 14 de outubro de 2024 a partir das 17:00 horas. Fim do acolhimento das propostas: 24 de outubro de 2024 a partir das 08:00 horas. Início da sessão: 24 de outubro de 2024 às 08:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ no Site: <https://www.licitacaocorraj.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (<https://www.licitacaocorraj.com.br>) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pnccp/pt-br](https://www.gov.br/pnccp/pt-br)) e no Portal de Licitações dos Municípios ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), ou no Setor de Licitações do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ sito à Avenida Carlos Roberto Costa, s/n, Bastiana, Iguatu/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 98122-6859. **Iguatu/CE, 10 de outubro de 2024. Kelly Nayara Bezerra Nascimento, Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.01.01 –** A Secretaria de Saúde do Município de General Sampaio, a Sra. Maria Cordeiro Moreira, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão, cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação cujo **OBJETO** é Aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Julia Jorge. Vêm publicar os termos de Adjudicação e Homologação do presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor das empresas: **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: Nº 05.283.263/0001-79, pelo **VALOR de R\$ 1.392,00** (Um Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais), **D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: Nº 05.964.983/0001-08, pelo **VALOR de R\$ 1.140,00** (Um Mil Cento e Quarenta Reais), **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: Nº 13.414.166/0001-04, pelo **VALOR de R\$ 11.375,00** (Onze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais), **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: Nº 19.659.691/0001-68, pelo **VALOR de R\$ 10.625,00** (Dez Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) e a empresa **GILBERTO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA**, CNPJ: Nº 27.184.755/0001-40, pelo **VALOR de R\$ 7.887,50** (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).



**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS – ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL-CPSMCAS REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024.** Ao 22 (vinte e dois) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), por videoconferência na sala de reuniões do CPSMCAS conforme convocação prévia com a divulgação do link e senhas de acesso a sala virtual, com sede administrativa na Rua Docas Nogueira, S/N, Pacajus-CE, às 14:00hrs, e de forma presencial para os que ali puderam comparecer, de conformidade com os artigos 12 aos 26, do Estatuto do CPSMCAS/CE, deu início a Assembleia Ordinária com os seus entes participantes vinculados a superintendência de saúde da capital da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, quais sejam: **PRESENTES: FORMA PRESENTE:** Prefeita de Ocara-CE, Presidente do CPSMCAS, **Amália Lopes de Sousa;** Prefeito do Município de Pindoretama - **José Maria Mendes Leite;** Prefeito do Município de Horizonte - **Manoel Gomes de Farias Neto;** **FORMA VIRTUAL:** Representando o Estado do Ceará - **ÍCARO TAVARES BORGES;** Prefeito do Município de Chorozinho - **Dr. Francisco de Castro Menezes Júnior;** Prefeito de Pacajus - **Bruno Pereira Figueiredo;** AUSENTES: Prefeito do Município de Cascavel - **Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro;** Prefeita do Município de Beberibe - **Michele Cariello de Sá Queiroz;** A Assembleia foi presidida pela Presidente do CPSMCAS Sra. AMÁLIA LOPES DE SOUSA, que inicialmente designou para secretariar a reunião o procurador Jurídico do CPSMCAS SR. **CÍCERO GEORGE DOS SANTOS NORONHA,** e após as saudações habituais e efetivada as observações de praxe e verificado que não fora alcançado o quórum mínimo de pelo menos metade dos consorciados, conforme preconiza o artigo 17, das disposições estatutárias, nem houve a presença do representante do Município solicitante da Assembleia, no qual tinha como pauta: **“01- Prestação de Contas do Consórcio do Exercício 2023; 02- Apresentação da Produtividade do ano de 2023 do Centro Regional de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa e da Policlínica Regional Dra. Márcia Moreira de Meneses; 03- Regularização de Cargos: (Diretor Assistencial – CEO. Natureza - Comissionado, Requisito - Curso Superior em Odontologia, Carga Horária - 40 horas, Remuneração - R\$ 6.250,00; 04- Alteração Estatutária proposta pelo ente Estadual, no qual conforme segue: Art. 16.** A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelo voto da maioria absoluta de seus membros e será de 02 (dois) anos, permitindo-se a reeleição por apenas uma recondução consecutiva. § 1º. Na Assembleia Geral em que houver eleição para Presidente do Consórcio, será também eleito o Vice-Presidente Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados aos moldes do Caput e obedecerá a representação de votos do art. 18 e quórum do art. 19 do Presente Estatuto. § 2º. Nos casos de empate nas eleições para a escolha de Presidente e Vice-Presidente do Consórcio Público de Saúde, haver-se-á por eleito o candidato mais idoso. § 3º. Existindo renúncia por parte do Vice-Presidente será eleito o novo, aos moldes do Caput e obedecerá a representação de votos do art. 18 e quórum do art. 19 do Presente Estatuto, para exercer o mandato restante daquele que realizou a renúncia, assim seguindo a duração descrita no parágrafo anterior. § 4º. Com a renúncia, desincompatibilização, impedimento, destituição, remoção, ordem judicial de remoção, licença acima de 180 dias o Vice-Presidente assumirá a Presidência independentemente de assembleia. § 5º. Em caso de remoção do Presidente por ordem judicial e esta seja revertida haverá a recondução do mandatário independentemente de assembleia. § 6º. Nos casos em que o Presidente do CPSMCAS tenha seu mandato finalizado pela expiração do mandato de Prefeito e este não seja mais reeleito e/ou não suscetível a reeleição em seu Município o Vice-Presidente assumirá a função de mandatário do CPSMCAS caso este seja reeleito como Chefe do Poder Executivo local, onde seu mandato obedecerá ao mesmo prazo da reeleita, ou seja, terminará o mandato que caberia ao Presidente, bem como não necessitará de uma Assembleia Ratificadora. § 7º. Em caso de não reeleito ou não suscetível a reeleição para Prefeito das pessoas que ocupam a Presidência e a Vice-Presidência, o mandato presidencial Consorcial será exercida temporariamente, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, pelo representante do Ente anteriormente consorciado que ostente maior idade, caso esse não aceite, será convocado os subsequentes até que seja ocupada a Presidência Interina. § 8º. A ausência de quórum qualificado para promover a Eleição dos cargos de Presidente e/ou Vice-Presidente vacantes, a deliberação só será admitida por até 03 (três) vezes, caso em que, ausente quórum qualificado, será o Presidente e/ou Vice-Presidente eleito pela maioria relativa dos membros presentes, a ser calculada à luz do que estabelece os artigos 17 e 18 deste Estatuto. § 9º. Com base no parágrafo anterior, o Presidente interino não poderá exonerar os cargos em comissão, salvo falta grave, devidamente comprovada mediante Processo Administrativo". Toda a pauta foi devidamente aprovada, conforme descrito acima. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CPSMCAS agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral Extraordinária, as 16:29 horas, determinando a mim, **CÍCERO GEORGE DOS SANTOS NORONHA** Procurador jurídico do CPSMCAS e secretario designado, que lavrasse a presente ata, que após lida foi assinada por mim, e posteriormente por todos os presentes conforme ora deliberado na presente assembleia virtual, como sinal de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, a fim de produzir seus efeitos legais e jurídicos.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023/PE/SRP.03. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto (Fundo Municipal de Educação de Catunda - CNPJ nº 30.196.654/0001-01). CONTRATADO: José Cesar de Lima – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.808.807/0001-50. VALOR E VIGÊNCIA: R\$ 663.969,02 (seiscientos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro do corrente ano. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Catunda/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, nos termos do Pregão Eletrônico nº 001/2023/PE/SRP e Ata de Registro de Preços nº 003/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0703.12.361.1211.2.072 - Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental; 0703.12.365.1211.2.079 - Manutenção do PNAE - Pré-Escola; 0703.12.365.1211.2.080 - Manutenção do PNAE - Creches; 0703.12.366.1211.2.081 - Manutenção do PNAE - EJA; 0703.12.367.1211.2.083 - Manutenção do PNAE - AEE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto e José Cesar de Lima, Proprietário da empresa José Cesar de Lima – ME. Catunda - CE, 24 de janeiro de 2024. Rondinele Rodrigues de Oliveira Secretário de Educação e Desporto.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato do Termo Aditivo dos Contratos N.º 03.12092024-CPSMQ, 06.12092024-CPSMQ E 07.12092024-CPSMQ - Pregão Eletrônico Nº SRP2024/006-PE.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE torna público o presente Extrato dos Termos de Aditivo. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ - CNPJ N° 14.530.768/000-81, Contratadas: MAXXI Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA, CNPJ N° 05.199.870/0001-55; N.O.R.T.E Comercio LTDA, CNPJ N° 50.706.360/0001-81; T Pinheiro Paiva LTDA, CNPJ N° 19.255.771/0001-58; Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico Nº SRP2024/006-PE. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. Do Valor dos Aditivos: Valor R\$ 1.408,07 (mil quatrocentos e oito reais e sete centavos); Valor R\$ 17.865,82 (dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); Valor R\$ 7.906,00 (sete mil novecentos e seis reais). Dotação Orçamentária: Nº: 0101 10 302 0403 2.003 - Gerenciamento da Policlínica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Material de Permanente, consignado no orçamento de 2024, da Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Elistênia da Nóbrega Lima/ Mayane Cibelli de Oliveira Assuncao/ Accio Nogueira Vasconcelos Junior/ Thiago Pinheiro Paiva. Quixadá-CE, 09 de outubro de 2024.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0034/2024 - SESA - Tipo: Menor Preço.** A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 - 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0034/2024 - SESA, cujo objeto é a Aquisição de dietas e fórmulas enterais, material médico hospitalar e fraldas descartáveis para atendimento de pacientes demandados judicialmente no Município de Quixeré- CE, junto a Secretaria de Saúde, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 11/10/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 24/10/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 24/10/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), no site da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE: <https://www.quixeré.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pnkp/pt-br> a partir da data desta publicação. Quixeré - CE, 11 de outubro de 2024. José Eucimar de Lima – Agente de Contratação/Pregoeiro.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.10.10.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: aquisição de material permanente destinados a unidade socioassistencial beneficiária atendendo ao Recurso nº 55901230710202301, em atendimento à Secretaria de Assistência Social no Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 14 de outubro de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 24 de outubro de 2024 às 08:00 horas. Início de abertura da sessão: 24 de outubro de 2024 às 08:30 horas, através do site [www.comprajardimceara.com.br](http://www.comprajardimceara.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), [www.jardim.ce.gov.br](http://www.jardim.ce.gov.br) e [www.gov.br/pnkp/pt-br](http://www.gov.br/pnkp/pt-br). Informações pelo telefone: (88) 34817445. Jardim/CE, 10 de outubro de 2024. Matheus Antonio de Oliveira - Pregoeiro Oficial.



**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Extrato do Termo Aditivo do Contrato N.º 01.23012024-CARONA-CPSMQ - Tomada de Preços Nº 001/2023-CPSMQ.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE torna público o Presente Extrato do Termo Aditivo. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ - CNPJ N.º 14.530.768/000-81, Contratada: NX Empreendimentos LTDA, CNPJ N.º 33.782.002/0001-39. Fundamentação Legal: Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Modalidade da Licitação: Carona N.º 001/2023-CPSMQ. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para manutenção/ reforma predial. Do Valor do Aditivo: Valor Global de R\$ 323.680,37 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária: N.º: 0101 10 302 0403 2.003 - Gerenciamento da Policlínica; N.º: 0101 10302 0403 2.002-Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de pessoa jurídica, consignado no orçamento de 2024, da vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Elistênio da Nóbrega Lima/ Francisco Nicolas Lima Xavier. **Quixadá-CE, 09 de outubro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato; Contrato N.º: 20240072.** Origem: Tomada de Preços N.º 2023.09.11.01; Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Contratada: R S M Pessoa LTDA; Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a manutenção (preventiva e corretiva) de praças, canteiros e passeios na Sede e Zona Rural do Município de São Benedito/CE, do tipo Maior Desconto Linear (menor preço) sobre a tabela Seinfra/CE 27.1; Valor Total: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); Programa de Trabalho: Exercício 2024 Projeto 1701.154520341.1.044 Construção, Amp. e Recup. de Praças Públicas e Revit. de Passeios Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 315.000,00; Vigência: 07 de Março de 2024 a 06 de Março de 2025; Data da Assinatura: 07 de Março de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Contratante e signatário: Secretarias de Educação e Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Wanderley Pereira Diniz; Ordenador de Despesas das secretarias. Extrato das Atas de Registro decorrentes do PE N.º 2024.08.14.001 - GM, Processo Administrativo N.º 2024.08.09.001 - GM; Detentores do REG. de Preços: RN Irrigação Comercial de Bombas Ltda: N.º 2024.10.03.001 - SEDUC R\$ 168.500,00, N.º 2024.10.03.001 - SRHMA R\$ 168.500,00 CNIP - Comercio Nacional de Iluminação Publica Ltda: N.º 2024.10.03.002 - SEDUC R\$ 52.590,00, N.º 2024.10.03.002 - SRHMA R\$ 52.590,00; FR Industria e Comercio de Tubos e Conexões Ltda: N.º 2024.10.03.003 - SEDUC R\$ 53.792,27, N.º 2024.10.03.003 - SRHMA R\$ 53.792,27; Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos para manutenção dos sistemas de abastecimento de água destinado a atender as necessidades das unidades administrativas do município; Assinam pelos Detentores: Raimundo Nomoto dos Santos-CPF N.º 456.499.603-72, Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel-CPF N.º 670.954.103-72 e Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel-CPF N.º 670.954.103-72; Vigência: 12 (doze) meses.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - Aviso de Licitação.** O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú, Estado do Ceará, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços, tombado sob n.º 2024.09.09.2-PE/SRP, visando Seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na Capacitação de equipes multiprofissionais para atendimento de crianças com déficit do neurodesenvolvimento e com diagnóstico de Transtorno do Espectro do Autismo da 3ª Região de Saúde do Estado, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com critério de julgamento Menor Preço Por Lote/Grupo, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú e demais legislações aplicáveis. Data da Sessão: 30 de outubro de 2024. Horário da Fase de Lances: 09h00min. Local da Disputa: Plataforma do Comprasnet ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). **Maracanaú/CE, 10 de outubro de 2024. Juliana Barbosa do Nascimento - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Pré-Qualificação N.º 2024.01.10.01-PQ.** A Secretaria de Educação através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 14 de outubro 2024, estará recebendo os documentos de pré-qualificação das empresas interessadas em participar da Concorrência Eletrônica N.º 2024.09.30.02 cujo objeto destina-se à Pré-Qualificação para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia civil para execução de obra de conclusão da construção de escola 08 salas padrão FNDE (ID 28302), localizada no Bairro Antônio Luiz Tavares em Missão Velha/CE, de interesse da Secretaria de Educação. Os documentos poderão ser entregues diretamente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, situada na Rua Dr. José Leite Landim Júnior, 64-Centro - CEP: 63200-000, Missão Velha/CE, dentro do horário (08:00 às 14:00 h). O Edital na íntegra disponível no PNCP e no site do município: [www.municpios-lititacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municpios-lititacoes.tce.ce.gov.br). **Missão Velha/CE, 10 de outubro de 2024. Espedito Carlos de Sousa Júnior- Agente de contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato N.º 20241010001, Decorrente do Pregão Eletrônico N.º 029/2024-PE.** Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo furgão conforme Convênio N.º 024/CIDADES/2022 de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé/CE; contratante: Município de Canindé - através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, neste Ato representado pelo Sr. Antônio Fábio Uchoa Soares. Contratada: United Car LTDA, representada por Emanoela Saldanha Tabosa; Valor Contratado: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil). Unid. Orçamentária: 0201 Sec. Munc. de Planj., Admin. e Finanças, 04 123 0054 2.004 Man. das Ativ. da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente - Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos/ Convênio N.º 024/CIDADES/2022. Data da Assinatura do Contrato: 10 de outubro de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo Conjunto de Adjudicação e Homologação - Nome do Promotor / Comprador: Município de Tejuçuoca - Edital: 2024.07.30.01.** A Autoridade Competente da(o) Município de Tejuçuoca, sr.(a) Roberta Azevedo Vidal, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve Adjudicar e Homologar o Resultado do Concorrência Eletrônica n.º 2024.07.30.01. Empresas vencedoras: Empresa: Total: B & C Edificações e Locações LTDA - R\$ 2.467.802,13. Lote 1: Situação: Encerrado. Empresa vencedora: B & C Edificações e Locações LTDA. Item: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atender as demandas referente a reforma do hospital (Hospital de Pequeno Porte Roque Silva Mota) de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tejuçuoca/CE. Valor Unitário: R\$ 2.467.802,13, Quantidade: 1,00, Valor Global: R\$ 2.467.802,13, Valor de Referência: R\$ 2.925.741,83, Diferença: -R\$ 457.939,70. **Data e horário da Adjudicação e Homologação: 03 de outubro de 2024 às 15:39 Roberta Azevedo Vidal - Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2023/PE/SRP.01.** CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto (Fundo Municipal de Educação de Catunda - CNPJ nº 30.196.654/0001-01). CONTRATADO: José Cesar de Lima – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.808.807/0001-50. VALOR E VIGÊNCIA: R\$ 663.969,02 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro do corrente ano. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Catunda/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, nos termos do Pregão Eletrônico nº 001/2023/PE/SRP e Ata de Registro de Preços nº 003/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0703.12.361.1211.2.072 - Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental; 0703.12.365.1211.2.079 - Manutenção do PNAE - Pré-Escola; 0703.12.365.1211.2.080 - Manutenção do PNAE - Creches; 0703.12.366.1211.2.081 - Manutenção do PNAE - EJA; 0703.12.367.1211.2.083 - Manutenção do PNAE - AEE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto e José Cesar de Lima, Proprietário da empresa José Cesar de Lima – ME. Catunda - CE, 09 de março de 2023. Rondinele Rodrigues de Oliveira Secretário de Educação e Desporto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Convocação Para Continuação de Sessão.** A Secretaria da Educação convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 17.07.001/2024-SME, para à continuação do certame que será no dia 14/10/2024, às 08:30 horas, em razão da desclassificação das amostras da empresa vencedora, conforme parecer técnico disponível em: "<https://municpios-lititacoes.tce.ce.gov.br/>" e "<https://www.taua.ce.gov.br/liticacao.php>". **Tauá-CE, 10 de outubro de 2024.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023/PE/SRP.04.** CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto (Fundo Municipal de Educação de Catunda - CNPJ nº 30.196.654/0001-01). CONTRATADO: Ícone Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.203.327/0001-08. VALOR E VIGÊNCIA: R\$ 259.197,28 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro do corrente ano. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Catunda/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, nos termos do Pregão Eletrônico nº 001/2023/PE/SRP e Ata de Registro de Preços nº 004/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0703.12.361.1211.2.072 - Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental; 0703.12.365.1211.2.079 - Manutenção do PNAE - Pré-Escola; 0703.12.365.1211.2.080 - Manutenção do PNAE - Creches; 0703.12.366.1211.2.081 - Manutenção do PNAE - EJA; 0703.12.367.1211.2.083 - Manutenção do PNAE - AEE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto e Emerson dos Santos Barros, sócio-administrador da empresa Ícone Distribuidora Ltda - EPP. Catunda - CE, 24 de janeiro de 2024. Rondinele Rodrigues de Oliveira Secretário de Educação e Desporto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023/PE/SRP.02.** CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto (Fundo Municipal de Educação de Catunda - CNPJ nº 30.196.654/0001-01). CONTRATADO: Ícone Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.203.327/0001-08. VALOR E VIGÊNCIA: R\$ 259.197,28 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro do corrente ano. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Catunda/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, nos termos do Pregão Eletrônico nº 001/2023/PE/SRP e Ata de Registro de Preços nº 004/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0703.12.361.1211.2.072 - Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental; 0703.12.365.1211.2.079 - Manutenção do PNAE - Pré-Escola; 0703.12.365.1211.2.080 - Manutenção do PNAE - Creches; 0703.12.366.1211.2.081 - Manutenção do PNAE - EJA; 0703.12.367.1211.2.083 - Manutenção do PNAE - AEE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto e Emerson dos Santos Barros, sócio-administrador da empresa Ícone Distribuidora Ltda - EPP. Catunda - CE, 24 de janeiro de 2024. Rondinele Rodrigues de Oliveira Secretário de Educação e Desporto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM** - A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00hrs, do dia 29 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO de nº 17.18090124-PE, de OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE MEIO ELETRÔNICO VIA CARTÕES COM CHIP E SENHA PARA PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3441-1177 ou no endereço: Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 – Centro, Quixeramobim - CE - Cep: 63.800-000. Quixeramobim/CE, 10 de outubro de 2024. FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - PREGOEIRO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Resultado da Análise das Amostras e Aviso de Convocação.** O parecer técnico da comissão de avaliação resultado das amostras (Lote III) do Pregão Eletrônico Nº 19.06.001/2024-SME, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos, tênis e mochilas escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, vinculados a Secretaria Municipal da Educação do Município de Tauá-CE, está disponível em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e em <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/> abertas. Tendo em vista o parecer técnico da comissão de avaliação ficam convocadas as licitantes participantes para prosseguimento do certame no sistema eletrônico no dia 15/10/2024 às 09h00min. **Tauá-CE, 10 de outubro de 2024. Pregoeira Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº PE 2024.09.27.01.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº PE 2024.09.27.01, que tem como objeto a Aquisição de bombas centrífugas para suprir as necessidades da Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 11/10/2024 até às 17h00min do dia 24/10/2024. Data de Abertura das Propostas: 25/10/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 10/10/2024 - Jayson Mota Azevedo Mesquita - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Revogação de Licitação.** O Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Transportes, torna público a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024.06.04.1, Processo Administrativo: 00007.20240515/0001-80, que objetiva o Contratamento de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Transportes do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, com fulcro no Art. 71, Inciso II da Lei nº 14.133/21. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 20240130 – Aplicação de Penalidade por Descumprimento do Prazo de Entrega do item referente ao contrato supracitado, Pregão Eletrônico Nº PE 002/2024-SESA - Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo – Contratada: Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos - Adaptados Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 03.093.776/0003-53. Objeto: Aquisição de Veículos (Zero Quilometro) Tipo Ambulâncias Simples Remoção Tipo “A”, destinados ao Atendimento do Sistema de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, deste Município, e em conformidade com as quantidades e especificações constantes do anexo I do edital. Motivo: descumprimento na entrega do item autorizado pela Ordem de Compra Nº 202400511, emitida em 13/05/24. Justificativa: Lei Federal Nº 14.133/21. Alto Santo, 09 de outubro de 2024. Rita de Cássia Chagas Bezerra – Secretária da Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro(a) – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS.SE.PE.01.020924 – Objeto: Contratação de serviços de formação continuada com suporte pedagógico, tendo em vista a análise das questões e o acompanhamento dos resultados das avaliações externas e internas, revisão de acompanhamento de metas e fluxo das informações da Educação Básica da Rede Municipal de Pacujá junto aos profissionais dos anos iniciais e finais do ensino fundamental – Data de Abertura: 24/10/2024 – Horário: 14h00min – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.pacuja.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Sergio Manoel Farias Brito.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro(a) – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS.SE.PE.01.270824 – Objeto: Contratação de serviços de capacitação em transferências de metodologias interdisciplinar com ênfase nas orientações sobre o processo implementação das atividades complementares e dos tempos eletivos junto aos Profissionais da Educação Básica da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Pacujá-CE – Data de Abertura: 24/10/2024 – Horário: 09h00min – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.pacuja.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Sergio Manoel Farias Brito.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Saúde.** A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, localizada na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, torna público a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 0030/2024 - Saúde, cujo objeto é a Aquisição de dietas e fórmulas enterais, material médico hospitalar e fraldas descartáveis para atendimento de pacientes demandados judicialmente no Município de Quixeré- CE, junto a Secretaria de Saúde, por razões de interesse público. **Quixeré-CE, 09 de outubro de 2024. João Urânia Nogueira Ferreira – Secretário de Saúde.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ** - Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro(a) – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS.SE.PE.02.270824 - Objeto: **Contratação de Serviços especializados para orientações de acompanhamento sobre o censo escolar junto a equipe técnica da Secretaria de Educação, Secretários Escolares, Diretores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Pacujá** – Data de Abertura: 25/10/2024 – Horário: 09h0min – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.pacuja.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): **Sergio Manoel Farias Brito**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, N°30 - Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a oferta de lanche e refeições aos usuários dos serviços e projetos ofertados pelo SUAS, executados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Redenção/CE** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **24 de OUTUBRO de 2024, às 10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Redenção/CE, 24 de outubro de 2024. Alexandre da Costa Roque – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.10.01-2024 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Clímerio Chaves, 307, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.10.01-2024 – Secretaria de Educação**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, sendo o recebimento das Propostas até o dia 25/10/2024, às 08:59; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 25/10/2024 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br) e no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) a partir da data desta publicação. São João do Jaguaribe – CE, 10 de outubro de 2024. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.10.02-2024 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE** - O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Clímerio Chaves, 307, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.10.02-2024 – Secretaria de Educação**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, sendo o recebimento das Propostas até o dia 29/10/2024, às 08:59; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 29/10/2024 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br) e no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) a partir da data desta publicação. São João do Jaguaribe – CE, 10 de outubro de 2024. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA** – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ubajara torna público para conhecimento dos interessados no aviso de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00009.20241003/0001-40, a RETIFICAÇÃO** do aviso anteriormente publicado, **onde lê-se:... Assessoria e Consultoria em Governança e Gestão de Riscos na área de Planejamento das Contratações Públicas... Leia-se:... Assessoria e Consultoria em Gestão de Riscos na área de Planejamento das Contratações Públicas ....** Desta forma, a data do início do recebimento passa a ser **11.10.2024**. Ficam mantidas as demais informações anteriormente publicadas. Ubajara/CE, 10 de outubro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.10.1 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.11.17.1:** Contratante: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: A.L. Teixeira Pinheiro Ltda. Fundamentação: parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Aditivo: Ajustes necessários a perfeita execução da obra e adequação do projeto executivo sem reflexo financeiro mantendo o valor de contrato de R\$ 5.017.056,20, oriundo da concorrência pública nº 2020.11.17.1, Execução das Obras de Construção do Mercado Público Municipal de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 031/2020, Celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas – SOP. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de setembro de 2024. **Várzea Alegre - CE, 30 de setembro de 2024. Elonmarcos Cândido Correia - Secretário de Obras - Prefeitura de Várzea Alegre/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SS-PE013/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, COM VISTA A EQUIPAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**, referente a emenda: 11372.601000/1200-01. O editorial e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php). Informações pelo telefone: (88) 3672-1321 ou no endereço: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Nova Russas/CE, 09 de outubro de 2024. ALINE MADUREIRA ROSA - PREGOEIRA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 25 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SS-PE012/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RAIOS-X FIXO, PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA (HMJGR)**. O editorial e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php). Informações pelo telefone: (88) 3672-1321 ou no endereço: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Nova Russas/CE, 09 de outubro de 2024. ALINE MADUREIRA ROSA - PREGOEIRA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.05.01SME, resultante do Pregão Eletrônico nº PE2019/023-SME. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Alfa Locações de Veículos EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Alfredo Aloisio Becker Neto. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de educação básica municipal sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 06 de setembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 03 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL** – A Prefeitura Municipal de PACOTI, através da Infraestrutura e Defesa Civil, comunica a Rescisão do Termo de Contrato nº. 1302.04/2023, da empresa COPA ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65, proveniente da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 0408.02/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE**. **Fundamentação:** Considerando o que dispõe arts. 77 e 78 inc. II, V, VII e XII, c/c o art. 79, I da Lei 8.666/93. **Data da Rescisão:** 30.09.2024. Francisco Daniel Gonzaga Batista- Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil. Pacoti-CE, em 09 de outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - Extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.03.01SME, resultante do Pregão Eletrônico nº PE2019/023-SME. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Locax Locações e Serviços EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Thayan Barbosa Silva. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de educação básica municipal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 04 de setembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 03 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1505.01.2024-CE.** O Município de Pacoti torna público que o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1505.01.2024-CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE DE OITICICA NO MUNICIPIO DE PACOTI-CE, foi adjudicado e homologado em 24/09/2024, em favor da empresa: TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 69.726.016/0001-82 vencedora com o preço global no valor de R\$ 879.246,59 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) Pacoti-CE, 24 de setembro de 2024. Clara Hermínia Dias Barbosa – Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Pacoti.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Pacoti – Estado do Ceará - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2509.01.2024. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1505.01.2024-CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE DE OITICICA NO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. Dotação Orçamentária nº, 0301.27.812.2701.1.003 e elemento de despesa. 4.4.90.51.00 Valor Global Contratado: R\$ 879.246,59 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a partir de 26/09/2024.CONTRATADA: TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 69.726.016/0001-82 Assina pela Contratante: CLARA HERMÍNIA DIAS BARBOSA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. Assina pelo Contratado: ALBERTO JANES TORRES MARTINS.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Banabuiú – Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 05.004/2024-SRP PE.** Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Materiais Diversos, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú/CE. A partir do dia 14 de outubro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **24 de outubro de 2024 às 08:00horas** encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10min dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 10 de outubro de 2024. **Paulo Roberto da Silva Lopes - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica nº 2024.09.10.1.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de praças, com localização no Bairro Serra da Ema, sede do Município de Assaré/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 962325/2024/MTUR/CAIXA, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Empresa Vencedora: a empresa Matheus Teles Carneiro LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 655.464,20 (seiscientos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **José Flávio Onofre Paiva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.** Data: 10 de outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato de Contrato Nº 0324CPOB1 - Processo Administrativo Nº 00005.20240510/0001-68 - Contrato Nº 0324CPOB1 - Origem: Concorrência Pública Nº 0324CPOB.** Contratante: Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Contratada: M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA, CNPJ/MF Nº 25.234.497/0001-33. Objeto: Execução de obra visando a construção de pavimentação em pedra poliédrica com rejuntamento na localidade de Buriti, no Município de Ipaporanga-Ce - Valor Total: R\$ 464.836,77 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos) - Programa de Trabalho: 05.01.15.451.0285.1.005 - Pavimentação de Vias e Logradouros, no Elemento de Despesa 44905100: Obras e Instalações; - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato de Contrato Nº 0424CPOB1 - Processo Administrativo Nº 00005.20240604/0001-66 - Contrato Nº 0424CPOB1 - Origem: Concorrência Pública Nº 0424CPOB.** Contratante: Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Contratado: I B Ponte Castro LTDA, CNPJ/MF Nº 52.401.746/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra visando a construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no trocho I da Localidade de Buriti no Município de Ipaporanga-CE, conforme projeto básico. Valor Total: R\$ 288.050,86 (duzentos e oitenta e oito mil cinquenta reais e oitenta e seis centavos). Programa de Trabalho: 05.01.15.451.0285.1.005 - Pavimentação de Vias e Logradouros, no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações; - Vigência: de 11 meses - Data da Assinatura: 04 de outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Credenciamento.** A Secretaria de Saúde torna público o Credenciamento nº 002/2024 cujo objeto é o Credenciamento de profissionais de nível superior para preenchimento de vagas no Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, Centro de Atenção Psicosocial - CAPS e Unidades Básicas de Saúde da responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama. Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento, a partir do dia 15 de outubro de 2024, das 8h00min às 14h00min, até o dia 31 de dezembro de 2024, de segunda a sexta-feira na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Marcolino Evangelista nº 65, Centro, Uruburetama/CE. Maiores informações na Secretaria e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>. **Uruburetama/CE, 10 de outubro de 2024. Maria Adriana Marques de Sousa - Secretária de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE - Aviso de Homologação e Adjudicação - - Processo Administrativo Nº 2024.10.02.2 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 (Processo nº 23400.001480/2024-02).** Originária do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE do Ministério da Educação. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (Ore 3) - Transmissão Mecânica, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, destinado a atender as necessidades da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE. Empresa Detentora do Registro: A empresa IVG Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, totalizando o valor de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. **Inês Sampaio Neves Aires - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato.** O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato resumido do Contrato Nº 2024.07.30.01.1, Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.30.01-CE-FMS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atender as demandas referente a reforma do hospital (Hospital de Pequeno Porte Roque Silva Mota) de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tejuçuoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Secretaria de Saúde. Contratada: B & C Edificações e Locações LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 08 de outubro de 2024. Validade do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 2.467.802,13 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e dois reais e treze centavos). Assina Pela Contratante: Roberta Azevedo Vidal. Assina Pela Contratada: Cyro Dutra Sales (Resp.Legal). **Tejuçuoca/CE, 08 de outubro de 2024 - Roberta Azevedo Vidal - Secretário (a) de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.09.09.01/PE/PMC.** Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde da sede conforme proposta do Ministério da Saúde Nº 11463735000123001, junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá-CE - Data de Abertura: 24/10/2024 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Croatá - CE, 10/10/2024 - Agente de Contratação: Antônio Roque de Carvalho.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico N° 029/2024-PE.** Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo furgão conforme Convênio N°. 024/CIDADES/2022 de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé/CE; Adjudico o seu Objeto Ao respectivo vencedor e Homologo o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e, em favor da Empresa: United Car LTDA, por ter Apresentado o preço mais vantajoso dentro as propostas classificadas com o Valor Total de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil). **Antonio Fábio Uchoa Soares Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Canindé/CE, 09 de outubro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jagaruana - Extrato do Contrato - Contrato N°: 90028/2024/01.** Origem: Concorrência N° 90028/2024-CP-FME, Contratante: Secretaria de Educação. Públicos do Município de Jagaruana/CE Contratada: Duvalle Projetos e Construções LTDA. Valor Total: R\$ 5.637.310,77 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e sete centavos). 1001 – Fundo Municipal de Educação, 12.365.0604.1.028 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Educação Infantil. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, fonte de recursos 1540000000 (transferências do FUNDEB - Impostos) Vigência Data da Assinatura: da data de assinatura por 12 (doze) meses.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jagaruana - Aviso de Adjudicação e Homologação.** A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jagaruana/CE, Sra. Maria do Socorro Barreto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de Licitação, Processo Administrativo de Licitação nº 2024.08.01.28-CP-FME, modalidade Concorrência nº 90028/2024-CP-FME, tendo como objeto a Contratação de empresa para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Caatinguinha no Município de Jagaruana, conforme especificações contidas no Projeto Básico, faz saber, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da Empresa Licitante, vencedora em 1º lugar: Duvalle Projetos e Construções LTDA - CNPJ N° 10.842.734/0001-71, com sede na Rua Francisco Sérgio Rebouças, 829, Vila Ramalho, Russas -CE, tendo como Representante Legal: José Roberto Ferreira Loureiro, portador do CPF nº \*\*\*.844.463-\*\*, com valor de R\$ 5.637.310,77 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e sete centavos) conforme Ata da Concorrência nº 90028/2024-CP-FME e Proposta de Preço acostada aos autos, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste, nos termos do presente processo.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação.** A Pregoeira da Casa Legislativa torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico N° 01.002/2024-PE, cujo objeto é a Aquisição de material de sonorização para atender as demandas do Plenário da Câmara Municipal de Pacajus-CE, ocorrerá no dia 25 de outubro de 2024 às 09h00min(horário de Brasília), no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) – “Acesso Identificado no link – acesso público”, na modalidade Pregão Eletrônico, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos I do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Regina Fernandes Maciel. Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047.2024-GM** – Publicação de Revogação intermédio da Secretaria de Educação, torna público a Revogação do Pregão Eletrônico N° 047.2024-GM, cujo **OBJETO** é: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação continuada de serviços diversos, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município de Monsenhor Tabosa. A presente REVOGAÇÃO, deu-se mediante a conveniência da Administração. É primário aduzir que tal dispositivo visa melhor atender ao interesse público e administrativo. **Monsenhor Tabosa-CE, 10 de Outubro de 2024. Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação – Órgão Gerenciador.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032.24-PE-SEDUC** – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 11 de Outubro de 2024, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico N° 032.24-PE-SEDUC, cujo Objeto é: **Aquisição de materiais e equipamentos para o sistema de videomonitoramento, que serão utilizados na rede de Ensino Infantil e Fundamental, junto à Secretaria de Educação do município de Varjota-CE.** Início da Sessão: dia 24 de Outubro de 2024 às 08h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, N° 1744, Acampamento. **Varjota-CE, 11 de Outubro de 2024. Francisco César Farias de Aquino – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

**MAIORES INFORMAÇÕES**  
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



MISTO

Papel produzido

a partir de fontes

responsáveis

FSC® C126031

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

## ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

## EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

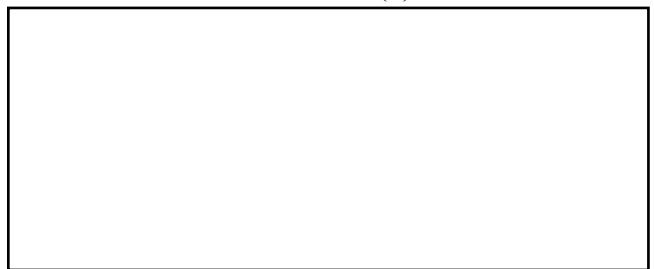
## VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.